

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXVIII - 11º DA REPUBLICA - N. 212

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 7 DE AGOSTO DE 1899

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Portugal.

Ministerio da Marinha — Expediente de 1 a 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 1 a 3 do corrente.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Justiça

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 6 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º suppleto de delegado da 11ª circumscripção, o Dr. Francisco de Moura, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Cleo H. Heredia.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Portugal—Lisboa, 27 de junho de 1899—Secção 3ª—N. 15.

Sr. Ministro—Em cumprimento das disposições vigentes, tenho a honra de passar às vossas mãos o incluso relatório correspondente ao anno proximo findo e respectivos mappas.

Saude e fraternidade.—A S. Ex. o Sr. Dr. Olintho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.—J. Vieira da Silva, consul geral.

Sr. Ministro—Cumprindo o que dispõe o Regulamento Consular, tenho a honra de vos apresentar os mappas dos modelos n. 8, 9, 10 e 11, todos relativos ao movimento commercial e marítimo deste anno, entre os portos da Republica e os do districto consular a meu cargo.

O grão do desenvolvimento a que já ha bastante tempo chegou esse movimento não é susceptível de grandes differenças, mas, do seu estudo e comparação, se podem averiguar tendências e factos commerciaes que sirvam de elemento para a informação dos que se interessam por taes assumptos.

O mappa n. 8 refere-se ás embarcações, que vinham do Brazil, entraram nos differentes portos deste districto consular, e comparando o com os de dois annos antecedentes, apenas se nota que na ilha da Madeira o numero dos navios passou de 43 e 49 para 60, e que na ilha do Sal, ao inverso, o numero baixou de para sete e para quatro.

A differença dos navios entrados na ilha da Madeira, que em absoluto representa uma percentagem consideravel, deve ser attribuida a posição geographica da ilha ou a outras causas completamente alheias á causa economica do Brazil, visto que nem a sua população dá margem a suppor-se uma tão repentina expansão de movimento de passageiros, nem esse augmento acompanha ou accusa importação alguma de productos brasileiros.

A differença no numero de navios vindos do Brazil e entrados na ilha do Sal lembra que a navegação a vela, que exclusivamente visitava aquelle porto, tem, de ha tres annos para cá, achado melhor remuneração, talvez mesmo na nossa extensíssima costa.

O sal, unico producto daquella ilha, não constitue por certo uma das cargas que maior margem possam offerecer para o frete, e o que é verdade é que desapareceram os navios de nacionalidade brasileira, que ainda em 1896 figuravam em uma proporção de 7 para 19.

A comparação do mappa n. 9, que é relativo aos navios sahidos destes portos para os do Brazil, mostra-nos em primeiro

logar um augmento gradual no numero de navios sahidos de Lisboa, e esse augmento torna-se mais importante pelo proporcional augmento do valor exportado.

Augmentou tambem desde o anno passado o numero dos navios sahidos da ilha da Madeira, mas diminuiu bastante esse numero na ilha do Sal, desaparecendo de tolo na ilha de Maio, e apparecendo pela primeira vez em Setubal, desde ha bastantes annos para cá.

O numero dos navios sahidos deste porto durante este anno foi de 361, tendo sido de 328 no anno passado e de 312 no anno anterior.

Dos deste anno, a divisão por nacionalidades foi a seguinte: 159 inglezes, 84 francezes, 82 allemães, 20 portuguezes, 11 italianos, quatro brasileiros e um belga, tendo, portanto, augmentado o numero dos inglezes, allemães, portuguezes e italianos, estacionando os francezes em face dos 85 e 82 relativos aos dous annos antecedentes.

O movimento commercial, conforme se deprehende dos mappas ns. 10 e 11, attingiu durante este anno um maior desenvolvimento, que tanto se deve á importação como á exportação.

O valor importado, porém, si bem que superior ao do anno passado, não chega ao do anno antecedente, lembrando essas differenças as naturaes oscillações de um commercio que não tende a augmentar, ao passo que o valor exportado, tendo subido de valor de anno para anno, recorda um precedente e um conhecido conjunto de circumstancias que promettem a continuação dessa prosperidade.

Geralmente os productos brasileiros não entram nestes mercados por importação systematica e enraizada em elementos proprios, de forma que a especulação commercial, ainda a mais bem entendida e mais bem intencionada, faz baixar ou subir bruscamente as estatisticas conforme mais lhe convem recorrer a essas ou a outras procedencias.

Com os productos portuguezes o caso é bem differente. A exportação para ali tem elementos proprios na tradição, na posição geographica que a colloca a igual ou menor distancia das suas concurrentes, na nacionalidade de uma grande parte do commercio que importa, e no gosto e no paladar do consumidor.

Vamos analizar separadamente essas duas correntes commerciaes dos dous paizes, principalmente pela importação dos productos brasileiros, conforme indica a ordem numerica dos mappas respectivos.

O polvilho, o café e os couros são, de todos os productos, os unicos cujo valor tem augmentado tão gradualmente, que chamaria animadores aos algarismos que lhes dizem respeito, si não tivesse já, e ainda ha tão pouco tempo, attribuido tão pouca importancia ou confiança ás probabilidades indicadas por esta estatistica.

O valor do polvilho importado tem sido nos ultimos tres annos, de 1:700\$, 4:650\$ e 12:770\$000.

O café, no mesmo espaço de tempo, subiu de 900\$ para 16:800\$, 61:730\$, e finalmente os couros, em perfeita escala ascendente desde 1893 para cá, partiram de 414:000\$, passando successivamente a 499, 639, 990, 966 e 1.048 0'0\$000.

O algodão, a madeira e a piassaba, que havia algum tempo se sustentavam regularmente, accusam este anno uma diminuição bastante sensivel.

O algodão foi substituido pelo da procedencia norte americana, vindo algumas vezes de Nova-York. Mas quasi sempre de Londres ou Liverpool. Isto parece indicar que a industria algodoeira não soffre uma competencia muito cerrada, o pode ter em maior conta as facilidades sempre pagas que os mercavos inglezes costumam conceder, do que as importações directas e do que as qualidades superiores como as do Brazil.

Desta preferencia resultou que uma importação de 1.050:000\$ dos dous annos anteriores baixou a este anno para 799:00 \$00.

A madeira tem cahido mais gradualmente. De 77:000\$ passou para 48:000\$, e daqui para 23:000\$, podendo esta differença ser attribuida principalmente á crise mais ou menos geral que faz sentir os seus efeitos em todos os ramos da actividade portugueza.

As madeiras do Brazil, raramente usadas agora nas construcções civis, que encontram nas madeiras mais baratas, do norte, as sufficientes probabilidades de duração a que hoje se visa, só tem si lo utilizadas nas variadas applicações da marcenaria.

Mas esta industria é uma das que mais fuadadamente se queixam do actual estado de cousas, porque successivas vendas entre particulares tem lançado no mercado sem abastecimento

de mobiliario, que faz quasi suspender o fabrico de novos productos deste genero.

A piassaba attingia quasi sempre um valor de 50:000\$ approximadamente, mas já este anno pouco passou de 19:000\$. Usava-se muito as qualidades fina e media, que a industria portugueza applicava mais especialmente ao fabrico dos calabres para as noras mouriscas, que em todo o paiz abastecem de agua as hortas e os quintaes; mas ultimamente o ferro, tanto em forma de cabos para engenhos do mesmo genero mais aperfeiçoados, como em forma de moinhos do chamado systema americano, tom restringido muito a sua utilidade e por consequencia o seu consumo.

A importação do assucar brasileiro pouco passou de 16:000\$. É uma insignificancia que só pôde merecer menção pela sua pequenez, e que recorda a concurrencia, a que já me referi ha tempo, que a este artigo fazem neste mercado as outras procedencias, ain la mesmo as que menos contribuem para o equilibrio da balança commercial deste paiz.

A aguardente, a farinha, o mel e a salsaparrilha continuam tambem a figurar em algarismos tão pequenos, que se podem juntar, sob a classificação de pequenas transacções occasionaes, á carne, aos charutos, á copahyba, ao cravo e á mamona.

A gomma não pôde competir com a gomma de Hamburgo (fecula de batata) nem com a gomma já preparada, em pedra, da Belgica.

E finalmente, si com taes elementos a importação deste anno ainda foi superior á do anno passado, é porque tivemos uma entrada de borracha do valor de 270:000\$. Essa importancia, porém, foi perfeitamente accidental, porque não havendo aqui industria que aproveite este producto, não havendo fabricas de artigos de borracha, a quantidade em questão foi fatalmente para reexportação.

E si não fosse de borracha, o valor importado este anno seria bastante inferior ao do anno passado, e muito inferior ao do anno antecedente.

Analisando a importação dos productos do Brazil pelas partes da sua procedencia, pouco ou mesmo nada se poderá dizer de Manãos, que apparece pela primeira vez e com um valor insignificante.

O Pará accusa a importancia de 363:000\$ contra 39:000\$ e 68:000\$ dos dous annos antecedentes, simulando um desenvolvimento que não existe, visto que 268:000\$ se referem á borracha a que me referi.

Assim, corrigindo aquelles 363:000\$, apuramos somente 35:000\$, que por certo não concorrem para uma comparação lisonjeira.

O Maranhão foi o porto que mais concorreu para a somma do valor total exportado para aqui.

Os couros continuaram a vir em boas porções, e o seu valor, de 678:900\$ e 803:900\$ dos dous ultimos annos, continuou a progredir esse anno para 927:000\$, elevando respectivamente os totaes de exportação a 812:000\$, 851:000\$ e 1.032:000\$.

O facto de terem vindo do Maranhão, em 1893, perto de 100:000\$ de assucar, e de ter desaparecido este producto das estatisticas daquella procedencia nos ultimos dous annos, prejudica a boa proporção destes algarismos, ainda que lhes não tire a devida importancia.

Os productos de Pernambuco não mostram boas tendencias, diminuindo o seu valor de 1.433:000\$ em 1896 para 1:190:000\$ no anno passado e para 861:000\$ neste anno, devendo-se estas differenças aos tres productos da maior importancia, como são o algodão, o assucar e os couros.

A differença no algodão faz-se sentir especialmente do anno passado para este anno, o torna-se absoluta por não ter sido compensada pela exportação de outro porto.

O assucar já tinha quasi deixado de figurar nas estatisticas do anno passado, e os couros, que vinham de 301:000\$ e passaram a 163:000\$ e a 38:000\$, cederam gradualmente, mas completamente, o lugar á procedencia Maranhão, que, em quasi perfeita proporção inversa, attingiu as importancias a que já me referi.

A grande differença que se nota para menos nos valores das madeiras e das piassabas não podia deixar de se reflectir com a mesma violencia na totalidade do valor exportado para aqui pelo porto da Bahia. A madeira, nos ultimos tres annos, tem passado de 17:000\$ para 10:000\$ e para 4:000\$, e a piassaba de 41:000\$ e de 49:000\$ para 19:000\$, affectando assim os factores mais importantes das relações commerciaes entre aquelle e estes portos.

O Rio de Janeiro é, pela natureza dos seus productos, uma das praças que menos podem desenvolver a sua exportação para aqui. O café das possessões portuguezas supplanta naturalmente aqui o d'essa procedencia que, salvo os casos de reexportação, pouco pôde figurar em trabalhos estatisticos.

Em todo o caso algum desenvolvimento tem tido as operações, porque, quando em 1896 apenas se notava uma muito pequena remessa de ouro, já no anno passado se registraram 16:000\$ de café, 41:000\$ de farinha e outras pequenas cousas que completam um valor total de 23:000\$, e durante este anno augmentou o café para 51:000\$, veio alguma aguardente, alguns charutos, madeira e outros artigos que attingiram ao todo a quantia de 81:000\$.

O porto de Santos tem ainda menos probabilidade de desenvolver a exportação para estes mercados, não só por causa do predominio do café, como por serem restrictos os outros seus ramos de commercio.

O valor da importação dessa procedencia pouco passou de 11:000\$, divididos em partes quasi iguaes para o café e para alguns volumes de mercadorias diversas.

É bem diversa a apreciação do que se passa com os valores exportados daqui para ali.

De 38 mercadorias a que se refere o mappa respectivo (n. 11) —ha duas— prata em obra e queijos, cujos precedentes, além de insignificantes, não autorizam um juizo seguro. Ha tres que se mostram indecisas, sete que parecem retroceder, outras tantas que não accusam alteração, e finalmente 19 que tem progredido com firmeza, mostrando accentuadas tendencias para mais largas transacções.

As tres que se mostram indecisas—cal, palha de milho e conservas—já se deve ligar mais importancia, porque esta ultima, apesar da sua indecisão, attingiu este anno á somma de 634:000\$, tendo attingido no anno passado á de 455:000\$.

É, portanto, uma exportação de valor, muito embora represente por percentagens grandes as suas differenças de um anno para outro.

A cal varia nestes ultimos tres annos entre 15:000\$ e 22:000\$ e a palha de milho, que em annos atrasados chegou a 70:000\$ e a 80:000\$, oscilla agora naquella mesmo espaço de tempo entre 18:000\$ e 7:000\$, quasi inculcando que não recuperará a sua antiga posição.

Os cabos, a cantaria, os legumes, os livros e os impressos, a madeira em obra, as massas, e finalmente o ouro em obra tem diminuido todos os annos, segundo o indicado nos mapps respectivos; mas como por lapso estatistico ha bastante valor de legumes attribuido a cereaes, só addicionando os valores destes dous productos nos ultimos annos se pôde chegar a melhor conclusão, e essa parece indicar-nos que antes houve um augmento do que uma diminuição, e que portanto o verdadeiro numero de mercadorias em boa posição é de 20 em vez de 19.

Os cabos tem decido de 14:000\$ e de 16:000\$ para 9:000\$; cantaria e lagados, de 44:000\$ para 33:000\$ e 27:000\$, os livros e impressos, de 78:000\$ para 58:000\$ e 41:000\$; a madeira em obra, de 34:000\$ para 27:000\$ e 19:000\$; as massas, de 9:000\$ para 6:000\$ e 6:000\$ e o ouro em obra, de 4:000\$, baixou para menos de uma quarta parte nestes ultimos annos.

As drogas, as especiarias, as fructas, as louças e azulejos, o sal, o vinagre e o que geralmente se registra sob o titulo de «diversos» tem-se mantido, pôde-se assim dizer, nas mesmas posições em que estavam no principio desse triennio.

As drogas tem-se mantido entre 78:000\$ e 74:000\$, e as especiarias entre 21:000\$ e 19:000\$; as fructas, que de 318:000\$ tinham chegado a 4:000\$, voltaram novamente a 320:000\$; as louças e azulejos pouco se tem desviado de 7:000\$, e o sal, attingindo 42:000\$, voltou ao valor que lhe era habitual.

O vinagre tem regulado por 18:000\$ a 20:000\$, e os «diversos» por 30:000\$ a 37:000\$.

Os productos que se mostram mais firmes continuam a ser precisamente os da mais principal produção portugueza, os que constituem a mais principal riqueza deste paiz, e não se pôde encarecer de mais o que disso resulta para a sua balança commercial.

Estão nestes casos as cebolas, o azeite, as batatas, os legumes e cereaes, as rolhas, os tecidos (roupas brancas), e o vinho que representam uma grande parte do valor exportado para ali, e isso traduz-se em muitos centos de contos de réis.

E além destes productos, a aguardente, os animaes vivos, o bacalhão, o calçado, as carnes, os chapéus, os favellos, as ferragens, o peixe e o papel, si não attingem tão elevados valores, mostram todavia uma firmeza que só pode ser constrangida por causas exceptionaes.

As cebolas representam 212:000\$ na exportação de 1896, 263:000\$ na do anno passado e 279:000\$ na deste anno, sendo estes relativos a perto de seis milhões de kilogrammas.

O azeite mostra praticamente que eu tinha razão em 1894, quando, referindo-me aos melhoramentos do seu fabrico, dizia que isso havia de concorrer para a continuação de melhor acceitação. Com effeito, já em 1896 o valor exportado para o Brazil subiu para 266:000\$, continuando essa subida por forma que no anno passado chegou a 341:000\$, e neste anno a 488:000\$.

As batatas continuam a sustentar uma posição muito importante, ainda que o valor exportado este anno não attingisse bem o do anno passado. A differença, porém, não é grande para quem conhece as contingencias a que está sujeito o commercio deste producto, especialmente si notarmos que as sommas attingidas traduzem uma importancia que não se refere com certeza a transacções de ensaio.

Este anno exportaram-se perto de 10.000.000 de kilogrammas valendo approximadamente 466:000\$, e si bem que no anno passado es e valor chegasse a 506:000\$, no anno anterior não tinha passado de 346:000\$.

Já me referi aos legumes quando ha pouco disse que só poderia approximar-me de mais seguro juizo a seu respeito, si addicionasse os seus algarismos aos dos cereaes, visto que tinha havido uma troca de classificação que falseava os resultados separados.

Assim, temos em mil réis:

Anno:	1896	1897	1898
Legumes.....	76.870	106.000	25.280
Cereales.....	9.660	17.500	103.770
Somma.....	86.530	123.500	129.030

resultado que, pelo menos, não indica perda de posição.

As rolhas não chegaram talvez ainda ao valor para que esses mercados lhes dão margem. De 58:000\$ passaram para 54:000\$, e agora para 70:000\$, que já tem uma certa importância, mas ainda assim resentem-se talvez de serem uma industria relativamente moderna em Portugal.

Antigamente vendia-se toda a cortiça para Inglaterra, e parece que esse habito influíu na direcção que se deu ao novo producto quando mais tarde se começaram a fabricar as rolhas, porque é certo que ainda hoje é muito mais importante a corrente deste commercio para a Inglaterra do que para o Brazil.

E' mesmo certo que todas as fabricas consignam directamente para Liverpool e para Londres, ao passo que a exportação para o Brazil se faz quasi sempre pelo intermedio de terceiros, naturalmente por as fabricas não terem ainda relações directas com essas praças.

Os tecidos (ordinariamente roupas feitas) constituem tambem uma industria relativamente nova, e si não se lhes pôde attribuir uma carreira muito excepcional, deve-se achar uma certa firmeza e uma certa persistencia na sua posição e na sua historia, aliás muito moderna, de exportação para o Brazil.

Ainda agora o seu valor foi de 155:000\$ contra 86:000\$ do anno passado e 101:000\$ do anno antecedente; mas si recorrer-mos a annos mais atrasados, veremos um progresso de 20:000\$ annuaes, que indica um systema sempre seguro.

Finalmente o virho, o principal producto portuguez, cujo valor tem augmentado nos ultimos annos, pois tendo sido de 1.114:000\$ a exportação de ha dous annos, a sua importancia subiu para 1.315:000\$ no anno passado e para 1.414:000\$ neste anno.

A aguardente passou de 13:000\$ para 17:000\$ e para 24:000\$; os animaes vivos, de 3:000\$ para 8:000\$ e para 12:000\$; o calçado, de 17:000\$ para 24:000\$; as carnes, de 47:000\$ para 51:000\$ e 54:000\$; as ferragens, de 14:000\$ para 17:000\$ e para 19:000\$; o peixe, de 6:000\$ para 13:000\$ e o papel de 7:000\$ para 20:000\$000.

O bacalhão, os chapéus e os farelos tambem progrediram, porém, não atingiram sommas que chamem especial attenção.

A apperção por portos attribue necessariamente a Lisboa a maior importancia de toda a exportação para ahi, e como é natural, o respectivo valor acompanha a marcha da totalidade exportada. Em 1898, essa totalidade foi de 3.663:000\$ dos quos 3.452:000\$ sahiram pela barra de Lisboa. No anno passado a totalidade foi de 4.199:000\$, tendo sahido 4.109:000\$ por este porto, e finalmente neste anno, tendo continuado a augmentar para 4.645:000\$ o valor exportado, continuou tambem a augmentar para 4.522:000\$ o valor sahido por aqui.

A exportação de Lisboa somente, foi, no anno passado, 443:000\$ superior á do anno antecedente e mais a de todos os outros portos de destrieto consular.

E, tanto se accentuaram tres progressos, que este anno essa exportação tornou a ser 322:000\$ superior á identica totalidade do anno passado.

A Figueira da Foz, com 60:000\$ exportados durante este anno, excedeu por um quinto a exportação do anno passado, mas não chegou á metade da quantia attingida no anno antecedente.

A ilha da Madeira tambem excedeu 10 % a exportação do anno passado, mas tambem não attingiu a 40:000\$ que se haviam notado no outro anno.

As ilhas do Sal, Boavista e Maio, alternam entre si o maior quinhão, mas no conjunto pouca differença se nota no valor exportado por este grupo, cuja produção, como se sabe, é a que dá o nome á primeira.

Da exportação de S. Miguel e de Setubal nada se pôde dizer, porque a de S. Miguel é quasi nenhuma, e a de Setubal, além tambem do seu pequeno valor, parece referir-se a casos excepcionaes.

A exportação da Figueira consty exclusivamente do vinho. A da ilha da Madeira não podia deixar de ser tambem, em grande parte, deste seu afamado producto, mas tambem constou de algumas fructas, cebolas, batatas e peixe. E finalmente a exportação de Lisboa, como era natural que succedesse com a porta principal deste meio de produção, constou dessa qualidade de productos a que já me referi, e que tanto são desta zona, como do extremo norte ou sul de Portugal.

O anno agricola foi geralmente bom, porque foi boa a produção do vinho e do azeite, e muito boa a produção dos trigos, graças aos adubos chimicos de que, com decidida vantagem, a lavoura portugueza tem lançado mão.

Algumas experiencias, muito recentes, coroadas de bom exito, decidiram alguns lavradores a novas e mais largas experiencias, e assim se quebrou a reluctancia que ha tantos annos não deixava restituir á terra os principios de que ella andava tão exausta, tanto pela successão das mesmas sementeadas como pela insufficiencia dos adubos animaes, que geralmente são poucos, e ainda mais geralmente em más condições de completo e prompto aproveitamento.

E uma tal reluctancia deve ter custado muito cara ao paiz, porque o trigo temperado por tal forma na importação, que muitas vezes tem sido o factor mais importante no aggravamento dos cambios, no aggravamento do que mais pôde ferir, o tem ferido, os interesses portuguezes.

Devem-se-lhe oscillações cambiaes demasiadamente pronunciadas, e a essas oscillações attribuem estabelecimentos bancarios, dos mais importantes, prejuizos que não podem deixar de se reflectir desagradavelmente nos seus dividendos.

O assumpto, no entanto, tem merecido as attensões, e tem-se pensado em tirar das possessões de além-mar o trigo que até aqui se tem ido buscar do estrangeiro.

Haverá nisso, pelo menos, a vantagem de dirigir a corrente dos pagamentos para um ponto que afinal tambem é portuguez, e retira-se do mercado de cambios, do mercado do ouro, o peso concenente que até aqui tem tido as industrias que não podem deixar de se valer dos mercados estranhos.

Em Benguelie tem-se experimentado a cultura do trigo, e attribuem se-lhe os melhores resultados, tanto em quantidade e qualidade das sementes produzidas, como na qualidade da farinha obtida.

Não sei, porém, si o conjunto de todas as circumstancias são de molde a deixar ver nestas experiencias o inicio de grandes culturas de cereaes, mas parece-me fora de duvida que na Africa occidental se encontra um excellent meio para o grande desenvolvimento de tal cultura.

Tem-se estudado tambem as probabilidades do cultivo do algodão na costa occidental da Africa portugueza, mas, por muito lisongeira que seja a memoria dos resultados obtidos nas plantações que alli se fizeram no tempo da guerra da separação, na America, não me parece igualmente promettedora a comparação das facturas de então com as de agora.

O preço do trabalho em Africa era naquello tempo relativamente barato, e todos se recordam das cotações quasi fabulosas a que chegou o algodão; hoje acha-se tudo ao invez, e pôdo-se dizer que ha perfeita troca de circumstancias, porque baixou enormemente o valor do algodão, ao passo que subiu deveras o preço do trabalho.

Creio que a transição que produziu tão completa mudança devia ter influido muito, ou talvez exclusivamente, para o abandono a que foram votadas as antigas plantações, parecendo-me certo que a corrente de opinião se inclina mais para a protecção a outros cultivos, do que a esse que parece ter tocado no Egypto, em épocas mais remotas, o mais alto grão que lhe estava destinado no grande continente africano.

Estas experiencias, estes estudos e estas tentativas, filhas tambem da negavel energia com que já quasi se tem anniquillado a crise que tão duramente se manifestou em 1892, vizam um melhoramento, e não são, portanto, olhadas como uma salvação. Vem ainda longe o resultado pratico de todos esses esforços, e já se percebem muito bem os effeitos de uma phase muito lisongeira para a economia publica.

E' negavel que se tem trabalhado bastante e bem, e que a situação tem melhorado extraordinariamente; mas as apreciações não podem ser por enquanto de um rigor absoluto, porque neste estado de normalidade ainda pouco assente, as estatisticas carecem constantemente de correcção, ou antes, do auxilio de elementos dispersos, quasi sempre pouco visiveis e muitas vezes de importante alcance.

As estatisticas dizem-nos que o ouro em barra importado valeu 3:200\$, e o amoldado 84:383\$, perfazendo 91:583\$0. Que a prata em barra valeu 1.227:048\$ e a amoldada 877:197\$, perfazendo 2.104:245\$, que adicionados ao valor do ouro, perfazem uma totalidade importada de 2.195:828\$000.

Ao mesmo tempo a exportação foi de 223:080\$ em ouro em barra, de 1.235:193\$ em ouro amoldado e 610:902\$ em prata amoldada, perfazendo estas tres verbas o valor de 2.079.175\$, ou seja mais 116:653\$ do que o valor importado.

Deste saldo a favor da importação de metaes preciosos, amoldados e em barra, parece que se devia concluir um estado de cousas muito favoravel, mas a verdade é que o mercado de cambias, exigindo ainda um agio superior a 40 % pelo ouro, não mostra reflectir esse favor.

Ha talvez grandes desproporções entre os valores da prata em barra importada, que faz lembrar uma maior amoeção deste metal, e ouro em meta exportado, que representa necessidades do commercio.

E' mesmo privavel que das considerações a que se presta esta desproporção resulte, uma das causas que dão luz ao ser ao actual estado de cambio, que, em verdade, pence anormal á primeira leitura dos algarismos apresentados.

Nada obsta, porém, a que, uma analyse mais extensiva vá achar no grande desenvolvimento dos diferentes ramos do commercio externo, as mais seguras esperanças de melhoras breves e reaes.

A importação para consumo, que attingiu este anno 48.030:000\$, augmentou 8.202:000\$, creio que sem relativo gravame para a situação, porque essa differença foi devida principalmente ás materias primas para as artes e industrias, que só a sua parte augmentaram 5.354:000\$000.

A lá em rama, os oleos e gorduras, animaes, as pelles e couros cortidos, o algodão em rama ou caroço, o linho e canhamo

em rama, a madeira ordinaria serrada em folhas, algumas seimantas oleosas, o tabaco em folha, o carvão de pedra, os oleos para illuminação, o ferro batido ou laminado em bruto ou estanhado, galvanizado, etc., os adubos chimicos para a agricultura e as cores e tintas em pó ou em pedra não preparadas, foram as materias primas de mais forte importação, e a indicam seguramente, tanto pela sua importancia total—mais de 20.000:000\$ de moeda portugueza—como pela sua variedade, que a actividade portugueza continua a dedicar-se com vantagem a não poucas industrias.

A seguir, o que mais se salientou na importação, e tambem com vantagem para a economia publica, foram os apparelhos, machinas e utensilios empregados na sciencia, nas artes, na industria e na agricultura, que no anno passado representaram 1.879:000\$, e que neste anno subiram para 2.913:000\$000.

De resto, os fios, tecidos e feltros, que em grande parte deveriam figurar tambem como materias primas, augmentaram 740:000\$, os animaes vivos augmentaram 474:000\$, as manufacturas diversas augmentaram 467:000\$ e as substancias alimenticias estacionaram nos seus 13.300:000\$000.

A exportação nacional e nacionalizada, que attingiu 31.127:000\$, augmentou 3.816:000\$ sobre a totalidade do anno passado, o que representa a lisongeira differença de 14 %.

A excepção dos animaes vivos, cuja differença de 50:000\$ para menos pôde ser facilmente recuperada de um anno para o outro si se modificarem certas causas externas que em grande parte a determinam, tudo apresenta uma melhora sensivel, incluindo mesmo as materias primas para as artes e industrias, a que as estatisticas attribuem uma diminuição de 262:000\$, pois creio, seguindo uma ordem de idéas já indicada, que deveriam ser englobadas nos algarismos relativos a fios, tecidos, feltros, etc., que se apresentam com 1.037:000\$ sobre o anno passado, saldo positivo que sobra para equilibrar aquella differença com vantagem.

As substancias alimenticias foram sem duvida a verba que mais avolumou a exportação nacional, augmentando-lhe 2.819:000\$, sobre de 15.197:000\$ do anno passado.

As bebidas, que entram nesta verba, concorreram com 11.53:000\$, fazendo uma differença, para mais, de 1.215:000\$, o que não admira se considerarmos que aqui se inclue o vinho, principal producto deste paiz, e que se representou por 3.540:000\$, nas qualidades tintas, 788:000\$, na qualidade da madeira, e por 6.155:000\$, nas qualidades chamadas do Porto.

O azeite figurou com 817:000\$, mais 156:000\$, do que no anno passado, devido principalmente a 122:000\$ de aveia, que não só se sahiam em condições de estabelecer exportação sua.

Os farinaceos accusam uma exportação de 740:000\$, sobre 4.8:000\$, do anno passado, differença que é especialmente devida às batatas, cuja importancia quasi duplicou, devido em grande parte ao ter-se-lhe attribuido um valor muito superior ao do anno passado.

Das pescarias avultam especialmente as sardinhas com sal, cujo valor se eleva a 251:000\$, relativas a 5.637.000 kilos, o que tambem indica um valor attribuido muito superior ao do anno passado, em que se exportaram 5.624.000, kilos avaliados em 193.000\$ somente.

As sardinhas em conserva tambem passaram de 1.125:000\$ para 1.270:000\$, e passando em ligeira revista os outros generos que mais se salientaram, temos: o azeite que passou de 416:000\$ para 511:000\$, a alfarroba que passou de 93:000\$ para 290:000, as amendoas com casca que passaram de 44:000\$, para 135:000\$, as amendoas em miolo que passaram de 129:000\$ para 317:000\$, os figos secos que passaram de 246:000\$ para 306:000\$ e, finalmente, os ovos que passaram de 231:000\$ para 342:000\$, concluindo-se que os productos do Algarve foram os que mais acudiram a este genero de exportação.

Dos apparelhos, instrumentos, machinas, utensilios, etc., pouco se pôde dizer porque a sua totalidade, incluindo embarcações, vehiculos e armas, não passou de 105:000\$000.

As maiores verbas, foram: 4:000\$ de ferramentas para officios, agricultura e jardinagem, 24:000\$ de machinas industriais, 12:000\$ de vehiculos e 23:000\$ de «diversos» não especificadas nesta classe.

Nas «manufacturas diversas» temos a considerar as obras de materias animaes, de materias vegetaes e de materias minerais, bem como as obras de metaes, o papel e obras de typographia, etc., e, finalmente, uma serie de outros productos difficeis de reunir sob uma só classificação.

Nas primeiras citarei apenas as obras de pelles não especificadas, que regulam por 14:000\$; nas segundas citarei as rotas, que attingiram o valor de 685:000\$, collocando este producto a par dos mais importantes na economia portugueza, as obras de madeira (marceneiro, torneiro, etc.) que attingiram a 141:000\$ e, finalmente, os palitos e obras de verga e de palma, que somadas, pouco passaram de 45:000\$000.

Nas obras de materias minerais a verba mais forte foi de 25:000\$ relativos a louça de barro; depois, foi a de 12:000\$ relativos a vidro em obra, em igual quantia de telhas, tijolos e outros productos semelhantes.

Nas obras de metaes notarei 190:000\$ de obras de ferro diversas, 25:000\$ de obras de ouro e prata, e pouco mais de 5:000\$ de obras de metaes não especificadas.

Nas obras de papel notarei 18:000\$ de impressos, 43:000\$ de livros, 13:000\$ de papel de escrever e 18:000\$ de papel não especificado.

Finalmente, entre os artigos de calçado que julguei difficil englobar em classificação, noto 131:000\$, 102:000\$ de tabaco manipulado, 41:000\$ de sabão, 39:000\$ de chapéus, 35:000\$ de polvora, 30:000\$ de medicamentos e 25:000\$ de cordame, além de muitos outros de inferior valor registrados.

A reexportação augmentou 3.370:000\$, tendo attingido approximadamente 12.100:000\$000.

Para isso concorreram os productos das provincias ultramarinas com 8.870:000\$, e as mercadorias estrangeiras com pouco mais de 3.200:000\$, ou seja na proporção de 36 % daquelles.

Os productos das provincias portuguezas augmentaram 41 %, pois que no anno passado apenas chegaram a 6.291:000\$, devido ao cacau que duplicou, e a borracha que augmentou 1.200:000\$000.

Dos outros productos pôde-se citar o café que estacionou absolutamente, e a urzella e o marfim que pareceu animarem alguma coisa, ao passo que a cera e as sementes oleosas apresentaram menores importancias.

A reexportação de mercadorias estrangeiras, como já notei, tambem augmentou em virtude das importancias attingidas principalmente p'los tecidos de algodão, pelo carvão de pedra, pelos metaes em bruto e em obra, pela polvora e armas de fogo e pelo assucar.

Muitos outros artigos melhoraram tambem de posição, como a aguardente, o alpiste, as carnes preparadas, a cera, a cerveja, os chapéus de sol, as fructas, as machinas, o papel, o petroleo, o tabaco, etc., mas a differença que fizeram esta longe de concorrer deversas para uma oscillação do balanço.

O transito internacional de mercadorias estrangeiras tambem uma differença de novecentos e tantos contos para mais, principalmente em machinas, material para caminhos de ferro, metaes em obra, café, azeite, fructas, trigo e vinho, notando-se que o algodão em fio e a lã em rama foram, de todas as mercadorias que retrocederam, as que fizeram maior differença.

O transito internacional de mercadorias das provincias ultramarinas diminuiu muito, ficando em perlo de 16:000\$ que quasi se devem ao cacau e ao café.

A borracha, a cera e outros productos que se apontavam no anno passado tiveram neste anno uma diversa forma de destino.

Finalmente, resumindo a numeros redondos todos os valores das diversas formas do commercio exterior portuguez, excepto a prata e o ouro em barra e amoldado, temos em contos de réis:

Importação para consumo.....	48.627
Exportação nacional e nacionalizada.....	31.128
Reexportação:	
Mercadorias estrangeiras.....	3.215
Ditas de provincias portuguezas ultramarinas.....	8.869 12.084
Transito internacional:	
Mercadorias estrangeiras.....	2.377
Ditas das provincias portuguezas ultramarinas.....	16 2.393

Somma..... 91.232

Uma tão elevada cifra de transacções devia ter incluido em um relativo movimento maritimo, e dahi a vantagem em destrinçar os algarismos que lhe digam respeito.

Durante o anno, o numero de navios de longo curso entrados foi de 6.525 com 8.623.123 toneladas de arqueação, o que representa mais 421 navios e mais 1.013.424 toneladas do que durante o anno passado.

Destas 6.525 embarcações, 4.702 com 8.618.333 toneladas eram movidas a vapor, e somente 1.823 com 304.796 toneladas eram de vela, o que confirma as tendencias de cada vez mais se apreciar a velocidade e, portanto, o tempo.

Vieram em lastro 1.258 embarcações a vapor com 2.724.428 toneladas e 1.085 embarcações de vela com 85.574 toneladas; e entraram 351 embarcações a vapor e 207 embarcações de vela por arribada forçada, e 87 embarcações a vapor e 15 de vela a especulação.

O numero de embarcações de longo curso sahidas durante o mesmo espaço de tempo foi naturalmente approximado, e divide-se pela forma seguinte:

Totalidade sahida: 6.502 embarcações com 8.981.434 toneladas, das quaes, 4.725 com 8.684.943 toneladas eram movidas a vapor, e 1.777 com 296.491 toneladas eram de vela.

Em lastro sahiram 944 embarcações a vapor com 1.724.908 toneladas, e 398 embarcações de vela com 60.430 toneladas, sendo digna de nota a differença bastante grande que ha entre estes algarismos e os que se referem a embarcações entradas nas mesmas condições, embora, em face dos algarismos aqui expostos, seja bem flagrante a explicação desse facto.—J. Vieira de Silva, consul-geral.

N. 8—Mapa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado Geral, vindo do Brazil no anno de 1898

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
—	Brazileiras...	—	—	—	—	—
42	Estrangeiras	Varios portos	Lisboa	142.023	3.213	2.324:050\$
42	Somma...	—	—	142.023	2.213	2.324:050\$
—	Brazileiras...	—	—	—	—	—
60	Estrangeiras	Varios portos	Madeira	100.270	2.923	—
60	Somma...	—	—	100.270	2.923	—
—	Brazileiras...	—	—	—	—	—
1	Estrangeiras	Rio de Janeiro	S. Miguel	468	11	—
1	Somma...	—	—	468	11	—
1	Brazileiras...	Rio Grande do Sul	Fayal	170	7	—
—	Estrangeiras	—	—	—	—	—
1	Somma...	—	—	170	7	—
—	Brazileiras...	—	—	—	—	—
4	Estrangeiras	Varios portos	Ilha do Sal	1.429	46	—
4	Somma...	—	—	1.429	46	—
—	Brazileiras...	—	—	—	—	—
1	Estrangeiras	Santos	Bôa Vista	599	16	—
1	Somma...	—	—	599	16	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 9—Mapa das embarcações que sahiram dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1898

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		DE ONDE PROCEDEM	PARA ONDE FORAM	TONELADAS	EQUIPAGEM	
3358	Brazileiras Estrangeiras.....	Lisboa	Varios portos	2.584	92	31:073\$
—	—	Idem	Idem	754.419	19.674	4.490:589\$
361	Somma....	—	—	756.703	19.766	4.521:662\$
—	Brazileiras Estrangeiras.....	—	—	—	—	—
2	—	Figueira	Varios portos	567	22	60:055\$
2	Somma....	—	—	567	22	60:055\$
—	Brazileiras Estrangeiras.....	—	—	—	—	—
3	—	Setubal	Varios portos	2.006	36	3:178\$
3	Somma....	—	—	2.006	36	3:178\$
5101	Brazileiras Estrangeiras.....	Madeira	Varios portos	1.975	79	—
—	—	Idem	Idem	175.517	5.540	36:300\$
106	Somma....	—	—	177.492	5.619	—
—	Brazileiras Estrangeiras.....	—	—	—	—	—
5	—	S. Miguel	Varios portos	10.213	272	—
5	Somma....	—	—	10.113	272	—
—	Brazileiras Estrangeiras.....	—	—	—	—	—
8	—	Ilha do Sal	Varios portos	2.978	88	3:453\$
8	Somma....	—	—	2.978	88	3:453\$
—	Brazileiras Estrangeiras.....	—	—	—	—	—
1	—	Boa Vista	R. de Janeiro	599	16	20:026\$
1	Somma....	—	—	599	16	20:026\$

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 10 — Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral no anno de 1898

PORTOS	AGUARDENTE		ALGODÃO		ASSUCAR	
	Litros	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Manãos.....	—	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	2.284	2:200\$	12.778	10:050\$
Pernambuco...	3.281	1:450\$	651811	791:106\$	25.104	16:202\$
Bahia.....	1.000	900\$	—	—	70	50\$
Rio de Janeiro..	6.614	3:885\$	—	—	180	170\$
Santos.....	—	—	—	—	—	—
Somma.....	10.815	6:235\$	654095	793:306\$	68.132	20:472\$

PORTOS	BORRACHA		CAFÉ		CARNE	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Manãos.....	10.200	1:000\$	—	—	—	—
Pará.....	28.780	268:272\$	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—
Pernambuco...	—	—	300	250\$	—	—
Bahia.....	—	—	1.563	1:548\$	—	—
Rio de Janeiro..	—	—	51.753	54:716\$	3.300	3:360\$
Santos.....	—	—	5.498	5:220\$	—	—
Somma.....	33.980	269:272\$	59.117	61:734\$	3.300	3:360\$

PORTOS	CHARUTOS		COPAHYBA (oleo)		CRAVO	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Manãos.....	—	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	101	250\$	918	1:830\$
Pernambuco...	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro..	1.056	5:300\$	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—
Somma.....	1.056	5:300\$	101	250\$	918	1:830\$

PORTOS	COUROS		DÔCES		FARINHA	
	Vol.	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Manãos.....	—	—	—	—	—	—
Pará.....	687	13:000\$	—	—	36.000	11:113\$
Maranhão.....	52.956	997:141\$	30	100\$	7.725	1:265\$
Pernambuco....	1.690	38:088\$	—	—	—	—
Bahia.....	—	—	400	600\$	800	850\$
Rio de Janeiro..	—	—	110	100\$	3.325	2:080\$
Santos.....	—	—	—	—	—	—
Somma.....	55.333	1.048:229\$	540	800\$	47.850	15:308\$

PORTOS	FRUCTA		GOMMA		MADEIRA	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Manãos.....	—	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	1.185	11:100\$
Maranhão.....	—	—	8.477	2:740\$	—	—
Pernambuco.....	2.100	540\$	—	—	—	—
Bahia.....	60	10\$	—	—	95	4:200\$
Rio de Janeiro..	—	—	—	—	123	8:182\$
Santos.....	—	—	—	—	—	—
Somma.....	2.160	550\$	8.477	2:740\$	1.403	23:482\$

PORTOS	MAMONA		MEL		MOEDA	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Manãos.....	—	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	6	1:800\$
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	32.400	14:500\$	1.840	1:270\$	1	140\$
Bahia.....	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro..	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—
Somma.....	32.400	14:500\$	1.840	1:270\$	7	1:940\$

PORTOS	PIASSABA		POLVILHO		SALSAPARRILHA	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Manãos.....	—	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	5.485	12:770\$	180	360\$
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	36.930	19:520\$	—	—	—	—
R. de Janeiro	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—
Somma.....	36.930	19:520\$	5.485	12:770\$	180	360\$

PORTOS	DIVERSOS		VALOR DA EXPEDICÃO DE CADA PORTO
	Volume	Valor	
Manãos.....	81	725\$	1:725\$000
Pará.....	—	—	303:485\$000
Maranhão.....	21	2:235\$	1.032:741\$000
Pernambuco.....	7	271\$	863:817\$000
Bahia.....	7	2:080\$	29:738\$000
Rio de Janeiro..	67	3:531\$	81:324\$000
Santos.....	23	6:000\$	11:220\$000
Somma.....	206	14:822\$	2.324:050\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898.—
J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 11—Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado
Geral para os do Brazil no anno de 1898

PORTOS	AGUARDENTE		ALHOS E CEBOLAS		ANIMAES	
	Litros	Valor	Kilos	Valor	Unidade	Valor
Lisboa.....	79.672	23:900\$	5.757.112	276:341\$	46	11:530\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	—	—	—	—	—	—
Madeira.....	—	—	61.220	2:546\$	—	—
Ilha do Sal..	—	—	—	—	—	—
Boa Vista...	—	—	—	—	—	—
Somma.	79.672	23:900\$	5.818.332	278:887\$	46	11:530\$

PORTOS	AZEITE		BACALHÃO		BATATAS	
	Litros	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	1.989.777	497:300\$	17.070	3:482\$	9.702.294	465:710\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	2.700	800\$	—	—	—	—
Madeira.....	—	—	—	—	17.120	727
Ilha do Sal..	—	—	—	—	—	—
Boa Vista...	—	—	—	—	—	—
Somma ...	1.992.477	488:100\$	17.070	3:482\$	9.719.414	466:437\$

PORTOS	CABOS		CAL		CALÇADO	
	Volume	Valor	Kilos	Valor	Volume	Valor
Lisboa.....	916	8:727\$	597.487	22:000\$	104	23:503\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	—	—	—	—	—	—
Madeira.....	—	—	—	—	—	—
Ilha do Sal..	—	—	—	—	—	—
Boa Vista...	—	—	—	—	—	—
Somma ...	916	8:727\$	597.487	22:000\$	104	23:503\$

PORTOS	CANTARIA E LAGEDO		CARNES		CERA	
	Volume	Valor	Kilos	Valor	Volume	Valor
Lisboa.....	25.564	26:682\$	121.531	54:082\$	37	2:778\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	—	—	—	—	—	—
Madeira.....	—	—	—	—	—	—
Ilha do Sal..	—	—	—	—	—	—
Boa Vista...	—	—	—	—	—	—
Somma ...	25.564	26:682\$	121.531	54:082\$	37	2:778\$

PORTOS	CEREAES		CHAPÉOS		CONSERVAS	
	Kilos	Valor	Vol.	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	1.297.113	103:770\$	44	3:068\$	1.811.948	634:180\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	—	—	—	—	100	22\$
Madeira.....	—	—	—	—	5	5\$
Ilha do Sal..	—	—	—	—	—	—
Boa Vista...	—	—	—	—	—	—
Somma ...	1.297.113	103:770\$	44	3:068\$	1.812.053	634:207\$

PORTOS	COUROS		DROGAS		ESPECIARIAS	
	Volume	Valor	Vol.	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	73	4:891\$	4.747	74:812\$	93.733	18:745\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	—	—	—	—	—	—
Madeira.....	—	—	—	—	—	—
Ilha do Sal..	—	—	—	—	—	—
Boa Vista...	—	—	—	—	—	—
Somma....	73	4:891\$	4.747	74:812\$	93.733	18:745\$

PORTOS	FARELLOS		FERRAGENS		FRUCTAS	
	Kilos	Valor	Vol.	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	15.075	450\$	1.629	19:444\$	1.789.029	316:660\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	—	—	—	—	—	—
Madeira.....	—	—	—	—	60.208	3:520\$
Ilha do Sal..	—	—	—	—	—	—
Boa Vista...	—	—	—	—	—	—
Somma ...	15.075	450\$	1.629	19:444\$	1.809.237	320:180\$

PORTOS	LEGUMES		LIVROS E IMPRESSOS		LOUÇAS E AZULEJOS	
	Kilos	Valor	Vol.	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	315.716	25:260\$	376	41:340\$	21.464	6:730\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	—	—	—	—	—	—
Madeira.....	—	—	—	—	—	—
Ilha do Sal..	—	—	—	—	—	—
Boa Vista...	—	—	—	—	—	—
Somma.....	315.716	25:260\$	376	41:340\$	21.464	6:730\$

PORTOS	MADEIRA EM OBRA		MASSAS, ETC., CEVADINHAS		MOEDA	
	Vol.	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	654	16:655\$	37.815	6:050\$	63	185:078\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	—	—	—	—	—	—
Madeira.....	164	845\$	—	—	—	—
Ilha do Sal..	—	—	—	—	—	—
Boa Vista....	—	—	—	—	—	—
Somma....	818	17:500\$	37.815	6:050\$	63	185:078\$

PORTOS	OURO EM BARRA		PALHA DE MILHO		PAPEL		PORTOS	SAL		TECIDOS		VINAGRE	
	Vol.	Valor	Vol.	Valor	Vol.	Valor		Kilos	Valor	Vol.	Valor	Litros	Valor
Lisboa.....	2	900\$	119	6:995\$	481	20:215\$	Lisboa.....	1.641.920	16:420\$	797	154:934\$	309.334	18:560\$
Figueira.....	—	—	—	—	—	—	Figueira.....	—	—	—	—	—	—
Setubal.....	—	—	—	—	—	—	Setubal.....	2.233.548	2:356\$	—	—	—	—
Madeira.....	—	—	—	—	—	—	Madeira.....	—	—	1	164\$	—	—
Ilha do Sal....	—	—	—	—	—	—	Ilha do Sal....	293.040	3:453\$	—	—	—	—
Boa-Vista.....	—	—	—	—	—	—	Boa Vista....	397.320	20:026\$	—	—	—	—
Somma... ..	2	900\$	119	6:995\$	481	20:215\$	Somma... ..	4.535.828	42:255\$	798	155:093\$	309.334	18:560\$

PORTOS	PEIXE SALGADO		QUEIJO		ROLHAS		PORTOS	VINHOS		DIVERSOS		VALOR DA EXPEN- DIÇÃO DE CADA PORTO	
	kilos	valor	kilos	valor	vol.	valor		Litros	Valor	Vol.	Valor		
Lisboa.....	123.411	12.340\$000	5.879	1:800\$	4.517	70:191\$	Lisboa.....	12.051.595	1.325:675\$	1.330	30:455\$	4.521:62\$	
Figueira.....	—	—	—	—	—	—	Figueira.....	576.528	60:055\$	—	—	60 055\$	
Setubal.....	—	—	—	—	—	—	Setubal.....	—	—	—	—	3:178\$	
Madeira.....	2.515	254\$0000	—	—	—	—	Madeira.....	57.827	27:835\$	16	354\$	36:300\$	
Ilha do Sal....	—	—	—	—	—	—	Ilha do Sal....	—	—	—	—	3:453\$	
Boa Vista.....	—	—	—	—	—	—	Boa Vista....	—	—	—	—	20:026\$	
Somma.....	125.926	12:594\$000	5.879	1:800\$	4.517	70:191\$	Somma... ..	12.685.950	1.413:615\$	1.346	30:809\$	4.644:674\$	

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1898. —
J. Vieira da Silva, consul geral.

Ministerio da Marinha

Expediente de 1 de agosto de 1899

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem afim de que a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 1:000\$, para attender pela Alfandega de Uruguayana a despeza com as passagens de um official da flotilha do Alto Uruguay e de sua familia.—Communicou-se a Contadoria e ao Quartel-general.

—Ao Conselho Naval, mandando consultar com seu parecer sobre os vencimentos que competem, quando em serviço activo, a um official da armada reformado, que na occasião de sua reforma contava de 30 a 35 annos de serviço, em vista da duvida que se suscita a proposito dos vencimentos do vice-almirante graduado e reformado Arthur de Jacaguay.

—Ao quartel-general, concedendo a permissão pedida pelo capitão-tenente João Augusto dos Santos Porto, para recorrer ao Poder Judiciario do despacho dado sobre o requerimento em que reclamou contra a promoção de 14 de novembro de 1898.

—A' Camara dos Deputados, transmittindo, para conveniente destino, acompanhados de cópias das informações do quartel-general, os requerimentos do 1º tenente reformado Francisco de Paula de Oliveira Sampaio e commissario geral da armada, capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição, pedindo ao Congresso Nacional, este, a criação do posto de contra-almirante para os corpos de fazenda e de machinistas, e aquelle sua reversão ao quadro activo.

—Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, declarando que os concertos da lancha *Glicério* não podem ser re-lizados pelo Arsenal de Marinha desta Capital, que tem em andamento grande numero de obras urgentes.

—Ao Arsenal do Pará, approvando a nomeação de João de Salles da Silva Leitão para substituir interinamente o amanuense da Directoria de Machinas do mesmo Arsenal Felipe Sampaio, que se acha enfermo.

—A' Capitania de Pernambuco, declarando relativamente ao requerimento de Lucinda Aurora da Silva Neves, viuva do 1º pratico da Associação de Praticagem do mesmo Estado, representando contra a demora occorrida na entrega do quinhão que lhe deve competir na liquidão da caixa do montepio ex incto em virtude do regulamento approvado pelo aviso n. 1.058, de 13 de julho de 1898; que o Governo não póde tomar conhecimento dessa reclamação, visto como não é competente para fazer levantar o embargo administrativo ou judiciario que tem embarracado na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal a transferencia das apolices da divida nacional, que couberam a reclamante no rateio do referido montepio, competindo á mesma, por si ou por procurador, fazer remover perante quem de direito as causas que tem impedido o recebimento do seu referido quinhão.

Dia 2

Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando:

Que, no caso de ficar esgotada a consignação da verba—Munições navaes—destinada á flotilha do Alto Uruguay, com a deducção da importancia dos artigos mandados fornecer para a confecção dos toldos do aviso *Vidal de Negreiros*, deve o commandante da dita flotilha remetter os pedidos dos artigos que se tornam necessarios, afim de resolver sobre o fornecimento;

Que, por avisos de 10 de junho e 26 de julho ultimo, foram concedidos todos os creditos pedidos pela Delegacia Fiscal, no Pará, para as despesas por conta deste ministerio, tendo sido contemplado o de 58:163\$025, na verba—Força Naval—por onde correm as gratificações dos officiaes embarcados;

Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a mandar verificar no Commissariado Geral da Armada qual o cabo velho, dos que alli existem, que póde ser aproveitado no fabrico de estopa, afim de se resolver sobre a venda dos que não tiverem aquella applicação.—Communicou-se ao Commissariado.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer a Escola de Aprendiz Marinhos de Alagôas os sobresalentes constantes dos pedidos, que ora são enviados, declarando á Contadoria a respectiva importancia, afim de ser deduzida do credito distribuido para semelhantes despezas naquello Estado, caso disponha de saldo.—Communicou-se á Contadoria e ao Quartel General.

—Ao chefe da commissão naval na Europa, autorizando a alquirir e remetter para esta Capital 1.000 metros de corticeira de 1º, 60 de largura.—Communicou-se á Contadoria, ao Arsenal da Capital Federal e ao Quartel General.

—A' Contadoria, transmittindo os papeis relativos ao fornecimento de alças e maços de meia, feito pela firma W. G. Armstrong, Whitworth & Comp. para canhões de 9" 2 e autorizando a providenciar sobre o respectivo pagamento na importancia de £ 168.—Communicou-se ao chefe da commissão naval na Europa.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, rogando providencias, afim de que seja admittido no Hospicio Nacional de Alienados o aprendiz marinhoso da Escola da Parahyba José Herculanio, com 11 annos de idade, natural daquelle Estado e que se acha em tratamento na enfermaria militar alli estabelecida, por estar soffrendo de perturbação nas faculdades mentaes.—Communicou-se ao Quartel-General, recomenlando-se que providencie, sobre sua vinda para esta Capital.

—Ao Quartel-General, remettendo a patente do 2º tenente Antonio Moniz Barreto de Aragão.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, por cópia, o officio n. 52, de 24 do mez findo, em que a Capitania do Porto desta Capital presta informação acerca do pedido de aforamento do terreno de marinhãs, á rua do Matadouro, em Nitheroy, apresentado por João da Costa Rodrigues e a que se refere a planta que ora se restitue.

—A' Capitania de Pernambuco, recomenlando que providencie para que a junta militar de saúde, que no mesmo Estado inspecionou os funcionarios aposentados do

extincto Arsenal de Marinha José Ferraz de Souza, Thomaz Marques Vieira, Adriano Augusto Pereira de Albuquerque, João B. de Monteiro da França e José Luiz Netto de Mendonça, proceda, nos referidos funcionários a nova inspecção, afim de verificar-se a circumstancia de acharem-se ou não invalidos, o que deverá constar dos respectivos termos.

Dia 3

Ao Ministerio da Guerra, declarando, em referencia ao canhão Armstrong, de tiro rapido, calibre 7 3/4, pertencente a este Ministerio e que se acha na fortaleza de S. João, que, desde que o dito canhão pôde ter conveniente applicação na mencionada fortaleza, resolve fazer a cessão que solicitou em aviso de 30 de junho ultimo. — Comunicou-se ao Arsenal desta Capital.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmitindo, com todas as peças officiaes relativas ao assumpto, cópia do officio da Contadoria, n. 324, de 26 do mez passado, prestino os necessarios esclarecimentos não só sobre as transacções havidas entre este Ministerio e a casa Flint & Comp., do New-York, acerca da compra e venda de navios, etc., bem como sobre a letra enviada pelo ministro plenipotenciario em Washington Dr. Silveira de Mendonça, da qual pedem pagamento, como endossantes, os banqueiros N. M. Rothschild & Sons, de Londres.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, autorizando:

A aceitar a proposta da Companhia Germania para o fornecimento de dous propulsores de tres pás, destinados aos tres cruzadores tropiceiros construidos nos estaleiros da dita companhia, pelo preço da 6.000 marcos. — Comunicou-se à Contadoria.

A adquirir nas officinas Armstrong, em New-Castle ou Tyne, 24 baterias electricas em caixas e com os respectivos conductores, para o disparo de canhões de tiro rapido Armstrong, sendo 12 dessas baterias para os dous canhões de 120 m/m e os 10 de 150 m/m do cruzador *Almirante Tamandaré*, ficando os restantes como sobressalentes. — Comunicou-se à Contadoria e ao Arsenal.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando relativamente à nota que ao mesmo Ministerio endereçou a legação americana, solicitando as leis e regulamentos em vigor nesta Republica sobre auxilio á construção nacional de navios — que só existe o regulamento annexo ao decreto n. 5.545, de 11 de abril de 1874, concedendo, em seu capitulo II, alguns favores á referida construção.

— Ao Arsenal de Matto-Grosso, mandando providenciar, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, no sentido de ser concertada no mesmo arsenal a chalana ao serviço do Forte de Coimbra, enviando a conta do que for despendido com os alludidos concertos, para a competente indemnização por parte daquelle Ministerio. — Comunicou-se ao referido Ministerio.

— Ao Arsenal do Pará, autorizando a admitir nesse arsenal, na mesma categoria, o ex-aprendiz de 1ª classe da officina de caldeiros de ferro do extincto Arsenal de Marinha de Pernambuco, Joaquim José de Sant'Anna, e a promover o a operario de 3ª classe, si satisfizer as exigencias do regulamento annexo ao decreto n. 715, de 12 de setembro de 1890. — Comunicou-se à Capitania de Pernambuco.

— A Capitania da Bahia, recommendando que providencie no sentido de ser remetida a esta Secretaria de Estado a certidão ou caderneta do tempo em que serviu na armada o mestre da officina de aparelho e velas do extincto Arsenal de Marinha do mesmo Estado, Porphirio Manuel Lopes, aposentado por decreto de 17 de maio do corrente anno, e bem assim para que pela respectiva junta medica, que o inspecionou a 2 de abril ultimo, seja declarado si elle se acha ou não invalido.

— A Capitania de Pernambuco, recommendando que providencie no sentido de ser remetida a esta Secretaria de Estado a certidão ou caderneta do tempo em que serviu na armada o mestre da officina de aparelho e velas do extincto Arsenal de Marinha do mesmo Estado, Porphirio Manuel Lopes, aposentado por decreto de 17 de maio do corrente anno, e bem assim para que pela respectiva junta medica, que o inspecionou a 2 de abril ultimo, seja declarado si elle se acha ou não invalido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de agosto de 1899

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, transmitindo, devidamente informados, os papéis em que D. Emilia Lobo Machado, viúva do telegraphista Julio Cesar de Souza Machado, pede pagamento da quantia de 166\$365, não abonada ao mesmo telegraphista por ter fallecido em outubro de 1897, quando em serviço na expedição de Canudos.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas ao ex-soldado Manoel Pedro Antonio a quantia de 104\$, do valor de peças de fardamento que deixam de receber, e ao soldado do 1º batalhão de engenharia João José da Silva a de 377\$333, de vencimentos não recebidos e que lhe competem como amanuense da enfermaria do extincto Escola Militar desta Capital.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Mandando:

Pôr à disposição do commandante da Escola Militar do Brazil o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Aolpho Ferreira Nobrega para auxiliar o serviço de expediente e escripturação da secretaria e sub-secretaria da mesma escola. — Comunicou-se ao referido commandante.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o musico do 28º batalhão de infantaria Pedro Rates Martins, julgado em inspecção de saúde, incapaz para o serviço do exército e não poder prover os meios de subsistencia;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que deva ser depositadas na Delegacia Fiscal do Tesouro Federal em Pernambuco as cadernetas da Caixa Economica pertencentes a Calixto Thomaz da Costa, Joaquim Theodoro da Silva e Antonio da Silva, transcritas da companhia de aprendizes artifices do extincto Arsenal de Guerra do dito Estado para o 14º batalhão de infantaria, afim de se resolver opportunamente sobre o destino a dar-se á importancia do peculio accumulado nas referidas cadernetas;

Declarar ao commandante do 4º districto militar, para que o faça constar na fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, que não cubra a esta e sim a de Villegagnon o dever de mandar salvar ou corresponder ás salvas dos navios estrangeiros por occasião de entrarem no porto desta Capital. — Comunicou-se ao Ministerio da Marinha.

Declarando:

Que se permite ao 2º sargento do Asylo dos Invalidos da Patria Thomaz de Carvalho Mendes tratar-se em casa de sua familia, devendo ficar sem effeito sua inclusão no Hospital de S. Lazaro;

Que se concede licença, por 20 dias, ao capitão do corpo de engenheiros Antonio Mariano Alves de Moraes para ir ao Estado de S. Paulo buscar sua familia. — Comunicou-se ao director geral de engenharia.

Que são classificados nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes, promovidos por decreto de 28 do mez findo:

Arma de artilharia

No 6º regimento, 1º tenente Peiro Cavalcante de Albuquerque Leite;

No 2º batalhão, 2º tenente Alipio Bandeira.

Arma de infantaria

No 1º batalhão, tenente Fernando Garrocho de Brito;

No 7º batalhão, tenente Joaquim Galvão Soveral;

No 23º batalhão, tenente Gasparino da Silva Pereira;

No 1º batalhão, tenente Athanagildo Alves de Alencar;

No 34º batalhão, alferes Manoel Graciliano Moreira, Antonio Ferreira do Brito Filho, João Florencio da Costa e Pedro José do Carvalho.

— Ao intendente geral da guerra, mandando:

Declarar ao commandante do 1º districto militar que deve ser feito administrativamente o fornecimento de artigos de expediente, luzes, etc. ás repartições do referido districto; que em 20 do mez findo se fixou no corrente semestre o evocamento da força federal no Estado do Pará e que, quanto a etapa para os destacamentos que seguem para a fronteira do Estado do Amazonas, foi approvada em 3 do dito mez a deliberação que tomou aquelle commandante de mandar aliantar a quantia correspondente a tres mezes de vencimentos, tomando por base o valor da etapa fixado para as praças da guarnição de Canudos;

Elogiar o empregado que foi incumbido de effectuar a descarga do material de montagem para as cupulas encouraçadas dos fortes Imbuhy e Lage, vindo no vapor *Asurcion* pelo lacerito e prestes com que providenciou.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando:

Que é approvado o ajuste verbal que, mediante concorrência publica, fez com o negociante Carlos Tavares de Mattos para o concerto de diversos instrumentos de topographia;

Que, sendo variavel a quantidade de peças de fardamento a fornecer aos alumnos da mesma escola, deve effectuar-se concorrência para esse fornecimento e celebrar-se os respectivos contractos conforme as necessidades que occorrerem, como se pratica na Intendencia Geral da Guerra, a respeito de peças de fardamento para praças do pret, ficando por este modo satisfeita a exigencia do Tribunal de Contas.

— Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, mandando:

Recolher ao mesmo arsenal, onde poderão ter applicação, 100 a 200 kilogrammas de cobre e chumbo, provenientes de calhas, conductores e encaixamentos substituidos na Escola Militar do Brazil. — Comunicou-se ao director-geral de engenharia.

Fornecer á fortaleza de S. João uma cabrilha e pertencas e uma zona para o serviço de remoção e limpeza. — Comunicou-se á Intendencia Geral da Guerra.

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, declarando:

Que são approvadas as modificações feitas em diversas occasiões no quadro do pessoal operario, visto não trazerem augmento de despeza e serem de vantagem para o serviço;

Que o serviço relativo ao fornecimento de vivos e forragem não tem sido alli desempenhado de perfeito accordo com os preceitos do regulamento que baixou com o decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e reinetendo, para elucidação do assumpto, a informação da Contadoria Geral da Guerra n. 1.244, de 22 de novembro de 1898, o papéis annexos.

— Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, mandando confeccionar alguns artefactos pyrotechnicos destinados aos festejos que se realizaram durante a visita a esta Capital do Presidente da Republica Argentina, não excedendo a despeza da consignação mensal do dito laboratorio.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para que possam ser tomados em consideração, papeis em que Domingos Gomes de Almeida, allegando-lhe terem sido conferidas as honras do posto de major do exercito, por decreto de 29 de outubro de 1894, e estar no dito decreto, em vez do seu nome, o de Braz Domingos Gomes de Almeida, pede que se faça a necessaria rectificação;

Para os fins convenientes, copias dos decretos de 28 do mez findo, nomeando o pharmaceutico adjunto do exercito Manoel dos Passos F. rias de Mendonça pharmaceutico de 5ª classe, promovendo diversos officiaes nas armas de artilharia e infantaria e declarando sem effeito os decretos de 9 e 12 de novembro de 1894, na parte relativa á concessão de honras do posto de capitão do exercito ao capitão da guarda nacional Theophilo Luiz de Medeiros e ao alferes honorario Francisco Romão Pio Pereira.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará, determinando que providencie para que seja processada, nos termos do disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida proveniente da importancia da ajuda de custo a que tem direito o alferes graduado Antonio de Araripe Macedo pela viagem que fez do Ceará para o dito Estado.

—Ao delegado Fiscal do Thesouro Federal no Ceará, determinando que providencie para que ao aleres do 2º batalhão de infantaria Emydio Mariot de Andrade seja restituída a importancia que de mais foi descontada de seus vencimentos de junho a setembro de 1895.

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo:

Pagamento da quantia de 64:842\$333, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 30:372\$657; a Alaphilippe, Catolard & Comp., 3:663\$; a Azevedo Alves & Carvalho, 4:716\$380; a Vicente da Cunha Guimarães, 8:090\$296 e a Pacheco Leal & Moreira, 12:000\$ e da de 20\$935, proveniente de peças do fardamento não recebidas em tempo opportuno, ao ex-anspeçada do exercito Adelino Gabriel da Silva;

Distribuição do necessario credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, para occorrer ao pagamento á Estrada de Ferro de Porto Alegre á cidade de Uruguayana da quantia de 1:486\$750, de passagens, fretes, etc., realizados por conta da Repartição da Guerra.—Communicou-se á mesma delegacia.

Transmittindo, para os fins convenientes, cópia do termo de inspecção de saúde a que foi novamente submettido o porteiro do Arsenal de Guerra desta Capital João Antonio Vieira.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, sejam feitos os concertos de que precisar o apparelho telephonico existente no quartel do 23º batalhão de infantaria.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1899.—N. 1.319.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito. Determina o Sr. Presidente da Republica que, por occasião da chegada e desembarque nesta Capital do Exm. Sr. general Julio Roca, presidente da Republica Argentina, e para recebê-lo, deveis achar-vos presente no Arsenal de Marinha, com todos os officiaes dos corpos, direcções e estabelecimentos militares, inclusivo os das escolas, quer façam parte do pessoal docente, quer do administrativo; que um piquete de cavallaria, composto de alumnos da Escola Militar do Brazil, acompanhe o mesmo Exm. Sr. general quando tomar o carro que o conduzirá, com o Sr. Presidente ao Palacio do Catete, onde deverá achar-se

uma brigada constituida por força das tres armas, que ali o receberá com as honras correspondentes ao seu alto cargo.

Outro-im que no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, formarão em parada, no Campo de S. Christovão e sob o vosso commando, as forças desta guarnição, a Escola de Tactica do Realengo e o Collegio Militar, ás quaes se annexará a brigada policial, a fim de prestarem as devidas continencias quando ali se apresentarem os Exms. Srs. Presidentes das Republicas Argentina e do Brazil. Saúde e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Declarando que:

E' approva a proposta que faz o director geral de saúde do major-medico de 3ª classe, reformado do exercito Dr. Aristides Americo de Magalhães para auxiliar o serviço na guarnição do Estado da Bahia.

Ao sargento-ajudante Geraldo Antonio Pedrosa, ao 2º cadete reformado Salustiano José Duarte Meseder, ao soldado reformado Manoel Pedro de Barros Lima e ao soldado Francisco da França Coelho, todos do Asylo dos Invalidos da Patria, se concede licença para residirem, com as vantagens que tem no dito asylo, os dous primeiros nesta Capital, o terceiro no Estado da Piauh e o ultimo no da Parahyba do Norte;

Ao cabo de esquadra do 6º batalhão de artilharia Luiz Gomes dos Santos se concedem 30 dias de licença para tratar de negocios do seu interesse no Estado de Pernambuco.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o corneteiro do exercito João Francellino da Silva que, em inspecção de saúde, foi julgado soffrer de molestia incuravel e em condições de prover com difficuldade os meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que teve do serviço e não contando para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do mesmo exercito;

Providenciar para que seja novamente inspecionado de saúde o ex-escrição chefe do escriptorio do ajudante do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia Custodio de Figueiredo Menezes, devendo a respectiva junta militar declarar si elle está ou não invalido, e o requerente juntar certidão do tempo de serviço contendo as faltas dadas em cada anno e as licenças obtidas, a fim se poder resolver sobre o pedido que faz de aposentadoria.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando:

Declarar aos commandantes:

Do 6º districto militar, que é approvado o contracto celebrado com Antonio Candido Ribeiro de Andrade Silva para o arrendamento de uma casa de propriedade deste, pelo preço de 150\$ por mez, a contar de 1 de julho ultimo, a fim de ser occupada pela pharmacia militar do Rio Pardo;

Do 7º districto militar, que é approvada a deliberação que tomou de mandar ficar sem effeito o seu acto referente ao aluguel da casa em que estava installada a enfermaria militar, para alli aquartelar o 21º batalhão de infantaria, por não ter a dita casa as necessarias accommodações, e de alugar para tal fim, pelo preço de 250\$ por mez, parte do edificio da Santa Casa da Misericórdia do Estado de Matto Grosso;

Fornecer:

Por emprestimo, á guarda nocturna da freguezia de S. Christovão desta Capital, 33 sabres a Minié e respectivo correiaime.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Com urgencia, diversos artigos á Escola Militar do Brazil, para o piquete de alumnos que tem de acompanhar o Presidente da Republica Argentina por occasião da parada que deverá effectuar-se no dia 9 do corrente.—Communicou-se ao commandante da referida escola,

—Ao director geral de engenharia, mandando organizar orçamento das despesas que se tem de fazer com as obras de que necessitam os corpos das guardas da guarnição desta Capital;

—Ao director geral de saúde:

Approvando a tabella do valor de dietas no corrente semestre para a enfermaria militar de Guarahy, no Estado do Rio Grande do Sul;

Mandando fazer administrativamente o fornecimento de dietas á enfermaria militar de Santa Victoria do Palmar, no mesmo Estado, durante o actual semestre, visto serem excessivos os preços propostos na concorrência que se realizou para esse fim.

—Ao Sr. governador do Estado do Piauh, communicando que pôde fazer aquisição dos livros necessarios ás juntas de alistamento militar e de revisão, no referido Estado, com tanto que tenham elles as dimensões e numero de folhas dos adoptados para aquelle fim e remetter á Secretaria da Guerra a competente conta para proceder-se ao respectivo pagamento.

Dia 3

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo, para que se digne tomar em consideração o telegramma em que o commandante do 1º districto militar pede que se ordene á Companhia Lloyd Brasileiro que providencie para que os respectivos vapores, na volta de Manáos, atraiquem nos trapiches do porto de Belém, a fim de facilitar o desembarque do pessoal e material.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Declarando, em resposta ao seu aviso n. 31, de 25 de março ultimo, que o guarda do deposito de polvora do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul João Antonio da Luz, ultimamente aposentado nesse lugar, esteve no exercicio do seu emprego no periodo decorrido de 1 de setembro de 1897 a 14 do dito mez de março, sendo desligado no dia seguinte, em virtude do conhecimento que teve a Directoria do mesmo Arsenal pelo *Diario Official* de 19 de fevereiro anterior de haver-se concedido aposentadoria ao referido funcionario.

Enviando o requerimento em que D. Claudia Vergara de Oliveira, viúva do coronel graduado reformado do exercito Heleodoro Joaquim de Oliveira, requer que lhe seja concedida a pensão do montepio no posto em que era graduado aquelle official, fazendo ella a respectiva contribuição, nos termos do parecer de 11 de novembro de 1898, do Tribunal de Contas, requerimento que acompanhou o officio n. 89, de 20 do mez findo, do 1º secretario da Camara dos Deputados, a fim de que se digne prestar esclarecimentos, visto competir ao Ministerio a seu cargo o processo sobre pensões do meio-soldo e montepio militar.—Communicou-se á referida Camara.

Solicitando providencias para que sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Federal, 505\$554, ao professor do Collegio Militar desta Capital, Felisberto José de Menezes, de accordo com o credito aberto pelo decreto n. 3.344, de 11 do mez findo;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, a de 3:645\$240 a Frederico G. Jaeger de fornecimentos feitos em 1896 ao Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.—Communicou-se á dita Delegacia.

—Ao intendente geral da Guerra, approvando a autorização dada ao commandante do 1º districto militar, para mandar vender em hasta publica diversas fazendas em corte para fardamento do antigo uniforme, existentes no deposito do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, que se acham damnificadas,

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Approvando a deliberação que tomou de mandar por á disposição do commandante do 5º districto militar o capitão do corpo de estado-maior do exército Antonio Carlos Brandão, afim de servir como secretario da inspecção que aquelle commandante tem de proceder em alguns corpos de sua jurisdicção.

Concedendo licença ao soldado reformado do exército Vicente Severino para residir na cidade de S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Mandando que seja novamente inspecionado de saúde, afim de se poder verificar a condição legal de invalidez, o ex-pedagogo do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco tenente honorario do exército Joaquim Antonio de Oliveira Baduém, que deverá apresentar certidão do seu tempo de serviço.

Transferindo do 2º batalhão de artilharia para o 2º regimento da mesma arma o 1º tenente José Antonio de Menezes.

Ministerio da Guerra—N. 232—Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1899.

Declaro-vos que approvo a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar, segundo consta do officio n. 1.019, que em 11 de maio findo vos dirigiu, de mandar fazer carga ao official encarregado de embarque e desembarque do pessoal e material na guarnição de Corumbá, ou a quem couber a responsabilidade, da importancia de frete da dita cidade á de Cuyabá e vice-versa de 11 volumes com fardamento remetidos por essa Intendencia com destino ao 19º batalhão de infantaria, por isso que taes volumes deviam ter seguido directamente da cidade de Corumbá para a de S. Luiz de Cáceres; convido que soliciteis do referido commandante a solução definitiva do resultado da alludida responsabilidade para conhecimento do Governo.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.—Sr. intendente geral da guerra.

NOTICIARIO

Bibliotheca do Exército—Durante os 25 dias do mez de julho proximo passado, foi esta bibliotheca frequentada por 193 leitores, sendo 136 militares e 57 paizanos, que consultaram 223 obras, sobre: historia e arte militar, 27; mathematicas, 12; physica, 1; geographia e historia, 7; medicina, 3; litteratura, 5; dictionarios, 7; relatorios, 4; leis e regulamentos, 3; almanacks, 7; revistas, 12; ordens do dia, 5, *Diário Official*, 4; jornaes, 126; sendo: em allemão, 1; em italiano, 1; em hespanhol, 1; em francez, 45; e em portuguez, 175.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Aquitaine*, para Búfia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Rio Pardo*, para Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Georg*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Pandora*, para Trieste, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Normandia*, para Santos, Iguape, Cananéia, Paranaguá, Antonina e Itajhy, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Washington*, para S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Parahyba*, para Santos e Havre, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, Florianopolis, Itajhy e S. Francisco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde.

Pelo *Duchessa di Genova*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de pres'aarem esclarocimentos, convida-se a comparecer na 5ª secção desta administração os remetentes de uma encomenda para Rodolpho Siricio de Souza, na Villa de Camború, Estado de Santa Catharina; de uma para Adalgisa Bellort, Taubaté; de uma para D. Joaquina Vaz da Costa, F. das Palmeiras, E. do Pombal; de uma para Eduardo Gomes Ribeiro, Porto Alegre; de uma para Antonio Pirro, Ouro Preto, e de uma carta para Anna Thomazia Ribeiro da Silva, em Conde de Araruama.

Convida-se tambem para o mesmo fim o remetente de uma carta dirigida ao Sr. Artivo Vieira de Carvalho; rua da Quitanda n. 79, na Capital Federal.

Auditoria de Guerra do Estado Maior do Exército

Mappa demonstrativo das declarações de herdeiros e justificações promovidas perante esta Auditoria, para a percepção do meio-soldo e montepio dos officiaes fallecidos do exército, cujos herdeiros se habilitaram no mez proximo findo, de accôrdo com a lei em vigor.

CORPOS A QUE PERTENCEM	POSTOS	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Estado-Maior-General	Marechal reformado	João Manoel de Lima e Silva.	28 de junho de 1899. Capital Federal.	A seus filhos DD. Maria Thereza de Lima e Silva, Celina de Lima e Silva, Octavio de Lima e Silva e Rinaldo de Lima e Silva.	Foi extra-hida a certidão, por ter sido requerida em 6 de julho de 1899.
Sanitario do Exército	Capitão medico de 4ª class	Dr. Agilio de Villaboim.	10 do junho de 1899. Capital Federal.	A's suas irmãs DD. Lucilia Villaboim e Benice Villaboim.	Idem, idem em 6 de julho de 1899.
1º batalhão de infantaria	Alferes	Miguel Francisco Carneiro Monteiro.	1 de outubro de 1897. Estado da Bahia.	A' sua mãe viuva D. Florença Carneiro Monteiro.	Idem, idem em 20 de julho de 1899.

Justificações

De accôrdo com o decreto n. 1.054, de 26 de setembro de 1892, processaram-se nesta Auditoria das seguintes habilitações DD. Joanna Artiaga de Mesquita, Maria Francisca Esselin Ferreira e Capitulina Maria das Neves.

Auditoria de Guerra do Estado Maior do Exército, Capital Federal, em 1 de agosto de 1899.—E. de Arrochellas Galvão, auditor de guerra.

Estação de Meteorologia do Ministério da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Mappa das observações feitas a 0^h.m de Greenwich na 2^a década do mez de julho de 1899.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

Lat. approximada 32° 09' 00" S							Long. approximada 52° 03' 00" W. Grw.									
EPOCAS		BAROMETRO a 0 ^h	THERMOMETRO				DIRECÇÃO DO VENTO	ATMOSFERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES			
Horas lentes	Dias		Seco	t-t	Humidade relativa	Tensão do vapor			Especie	Quantidade						
8h 31m a		m/m	°	°	o/o	m/m						d				
	11	761.50	14.6	0.2	98.0	12.11	ESE	cl. nv	K	3	2	3.64	A's 6 h. a. ouvin-se trovada no longo na direcção de WNW.			
	12	762.97	16.6	0.8	91.8	12.85	W	o	K	10	2	4.64	Tempo incerto; das 8 h. p. até 8 h. 40 m. p. ligeiros chuviscos.			
	13	764.80	14.2	1.2	87.0	10.43	NE	cl. nv	K, KC	6	2	5.64	Pela manhã encoberto; das 11 h. a. em diante claro.			
	14	760.63	14.8	0.0	100.0	12.55	NNE	cl. nvt	..	0	2	6.64	Durante o dia tempo claro; á noite nevoeiro tenue.			
	15	764.38	13.8	1.0	88.8	10.41	SSE	o	K	10	2	7.64	Pela manhã até 10 h. a. nevoeiro tenue; desta hora até 6 h. p. claro; das 6 h. p. em diante ligeiros chuviscos.			
	16	763.73	15.6	0.4	96.0	12.62	N	cl. nvt	..	0	2	8.64	Tempo incerto; trovada ao SW.			
	17	763.60	14.4	0.2	98.0	11.95	N	cl. nvt	..	0	2	9.64	Nevoeiro tenue.			
	18	763.28	14.6	0.2	98.0	12.11	N	cl. nvt	..	0	2	10.64	Nevoeiro tenue.			
	19	763.91	17.4	0.4	96.0	14.18	E	cl. nvt	C, KC	5	2	11.64	Pela manhã nevoeiro tenue; das 10 h. a. em diante claro.			
20	763.50	15.2	0.2	98.0	12.58	ENE	cl. nvt	..	0	2	12.64	Durante o dia tempo claro; das 6 h. p. em diante nevoeiro tenue.				
Médias.....		763.23	15.1	0.4	95.1	12.17				3.4	2					

O observador, João Germano Filho, 2^o estacionario.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de agosto de 1899:

HORAS	Barometro a 0 ^h	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CEU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					força	Direcção	fracção	Nuvens			
1 h. m....	762.5	16.9	11.5	80	1.7	W	1.0	C-K	inap.	gottas.	
4 h. m....	762.1	16.8	11.6	81	2.3	W	0.9	K-N			
7 h. m....	762.8	17.0	11.2	78	1.0	WNW	0.7	SW. K			
10 h. m....	763.6	18.9	12.2	75	2.0	NW	0.2	CK. K			
1 h. t....	762.3	19.3	11.2	67	3.0	SE	0.1	K			
4 h. t....	761.4	19.5	10.4	61	8.3	SE	1.1	K			
7 h. t....	762.1	18.8	12.4	77	5.0	SE	1.1	C. K			
10 h. n....	761.8	17.3	11.5	78	1.6	E	0.0	O			
Médios....	762.45	18.06	11.50	74.6	3.0	—	0.4	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 20.4; minimo 7 h. manhã, 15.7.

Evaporação em 24 horas 2.3.

Chuva cahida :

7 h. manhã 0.0.

7 h. noite 0.0.

Total em 24 horas 0.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 75.

Manhã nublada e fria, tendo cahido ligeiramente uns pingos de chuva ás 4 horas da manhã.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 5 do corrente o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	738	949	1.687
Entraram.....	18	17	35
Sahiram.....	31	18	49
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	722	944	1.666

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 426 consultantes, para os quaes se aviaram 475 receitas.

Fizeram-se 15 obturações de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 5 de agosto 30 pessoas, fallecidas de :

Variola..... 4

Outras causas..... 26

— 30

Nacionais..... 25

Estrangeiros..... 5

— 30

Do sexo masculino..... 17

Do sexo feminino..... 13

—

30

Maiores de 12 annos..... 16

Menores de 12 annos..... 14

—

30

Indigentes..... 5

EDITAIS E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 16 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição aos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 31 de julho de 1899. — *João Victor de Magalhães Gomes.*

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 16 de agosto futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição para os exames de admissão à matricula no primeiro anno do curso fundamental de que trata o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 31 de julho de 1899. — *João Victor de Magalhães Gomes.*

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 1ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Código das disposições communs às instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de junho de 1899. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 20 de setembro, às 2 horas da tarde, açã-se aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso à cadeira de francez do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscrição devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscrição poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 20 de julho de 1899. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro.*

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.

Inscrição para o concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção, physiologi, anatomia e physiologia pathologica e pathologia geral.

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção estará

aberta nesta secretaria do dia 13 do corrente ao dia 12 de agosto proximo futuro, em que será encerrada, às 2 horas da tarde.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar à directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma de doutor em medicina ou a publicação-forma do mesmo justificando a impossibilidade da apresentação do original, e poderá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados à sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grão de doutor por academia estrangeira, si previamente se houver habilitado perante qualquer das faculdades de medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos à habilitação prévia no caso de serem graduados por academia estrangeira, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o Governo julgar os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: primeira, these; segunda, prova escripta; terceira, prelecção; quarta, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e de tres proposições sobre cada uma das ditas cadeiras.

Na forma do art. 83, do colligo, ou das disposições communs às instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 8 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia retirar-se de qualquer das provas depois de começada ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso e o mesmo acontecerá, na forma do art. 87 do citado colligo, ao que no dia seguinte ao do encerramento da inscrição não entrar, como determina o art. 85, e esta secretaria 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1899. — O secretario, *Dr. Eugênio de E. S. de Menezes.*

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da comissão, faz-se publico para conhecimento dos interessados que a inscrição para o concurso ao provimento dos logares da 2ª entrancia, a proceder-se em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, datado do 17 de junho ultimo, açã-se aberta pelo espaço de 60 dias, a contar da presente data, devendo os candidatos apresentar as suas petições ao secretario da comissão, abaixo assinado, na sala da relação do *Diario Official*, das 10 horas da manhã às 3 horas da tarde.

O referido concurso, na forma da lei, constará das provas escriptas e orais e versará sobre o conhecimento da legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os concurrentes deverão instruir as suas petições com uma certidão das notas que tiverem no ponto da sua repartição e um atestado passado pelo chefe competente, comprovando a sua aptidão para o serviço publico.

Capital Federal, 15 de julho de 1899. — O secretario, *Joaquim Carlos Vieira de Mello.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Etilal

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.279, de 15 do maio ultimo, que se acham à venda nesta repartição as estampilhas para a cobrança do imposto de consumo do vinagre, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias, a contar de hoje, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostos a venda vinagre e acido acetico, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições do citado regulamento.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas de que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1899. — *J. F. de Paula e Silva.*

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 67 do Regulamento que baixou com o decreto n. 3.332, de 26 de junho ultimo, que se acham à venda nesta repartição as estampilhas para a cobrança do imposto de consumo de cartas de jogar, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias, a contar de hoje, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostas à venda cartas de jogar, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições do citado regulamento.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas de que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1899. — *J. F. de Paula e Silva.*

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE CARTAS DE JOGAR

Registro, venda de estampilhas e prazo

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto numero 3.322, do 26 de maio passado, hontem publico no *Diario Official*, as Srs. fabricantes de cartas de jogar estão obrigadas a registrar nesta recebedoria suas fabricas e depositos até o dia 7 do mez de agosto proximo futuro (arts. 4º e 71) mediante as seguintes taxas:

Fabricas 100\$00.

Depositos de fabricas 50\$00.

O registro das fabricas e depositos que se abrirem desta data por diante, devora ser feito antes de iniciadas as operações industriais e commerciaes (art. 4º) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realize (art. 5º).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$ os fabricantes que não registram suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4º.

Outrosim que, de conformidade com o disposto no art. 68 do mesmo regulamento, esta repartição achã-se habilitada para a venda das estampilhas necessarias a cobrança do imposto, do valor de 500 réis, applicaveis a productos nacionaes e estrangeiros, e marca o prazo improrogavel de 20 dias além do qual não poderão mais circular no commercio, nem ser expostas à venda, cartas de jogar de qualquer preceancia, que não estejam estampilhadas de accordo com o mesmo regulamento (art. 68).

Este prazo de tolerancia será de 10 dias para o stock de cartas de jogar existente nas fabricas (art. 67 § unico).

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias

ainda tiverem em seus estabelecimentos mercaderias da cidade especie não estampilhadas, deverão supprir-se nesta repartição das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 27, 28 e 29, serão durante o mesmo prazo validas em qualquer quantidade, para qualquer especie e a qualquer pessoa.

Recebedoria da Capital Federal, 19 de julho de 1899.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Directoria do Contencioso

7º DISTRICTO

Relação dos proprietarios que se acham em debito do imposto predial, correspondente ao exercicio de 1892, os quaes são convidados a saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, contado desta data

Dulce Duque Estrada Figueiredo, rua General Caldwell n. 141 A.

Manoel José Fernandes de Macedo, rua Visconde de Sapucahy n. 153.

Manoel Cardoso Silva, rua Sant'Anna n. 95.

Guilherme Maria Almeida, rua Senhor de Mattosinhos ns. 71 e 73.

Catharina Maria Antunes, rua Visconde de Itana n. 21.

Pedro Costa Borges, rua S. Martinho n. 10.

Alberto, menor, rua Senhor de Mattosinhos n. 39.

Antonio Almeida Torres, travessa II de Maio.

Sub-directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 1 de agosto de 1899.—O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga. (.

12º DISTRICTO

Relação dos nomes dos proprietarios que estão em debito do imposto predial do exercicio de 1892, no 12º districto, os quaes são convidados a vir saldar seus debitos, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executivamente.

Jacinto Rodrigues Pereira, rua Adelia, sem numero.

Manoel Augusto da Silva Coimbra, rua Adelia, sem numero.

D. Maria Joanna Gomes, rua Alto, sem numero.

D. Anna Julia Pereira, rua Alzira Valdetaro, sem numero.

Leopoldino Maria do Espirito Santo, rua D. Anna Nery n. 31.

D. Maria de Oliveira Monteiro, rua D. Anna Nery n. 170.

Bento Pereira Silva, rua Baldraco, sem numero.

Alberto Carlos Santos, rua Baldraco, sem numero.

Narciso Paim, rua Barão do Bom Retiro, sem numero.

Manoel de Souza Martins, rua Bemfica n. 69.

Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, rua Bemfica n. 26.

Companhia Olaria Suburbana, rua Bemfica, sem numero.

D. Maria Isabel Alvaro de Andrade, rua Bethencourt da Silva n. III.

Jacinta Rosa de Mello Veiga, rua Boa Vista n. 3.

Manoel José de Oliveira Branco, rua Capitulino, sem numero.

Francisco Calalda, rua Claudino, sem numero.

Baronesa Torres Homem, rua Conselheiro José Bonifacio n. 29.

Manoel Marques, rua Conselheiro José Bonifacio, sem numero.

José Francisco, rua Conselheiro José Bonifacio, sem numero.

Dr. Carlos Americano Freire, rua Conselheiro Magalhães Castro, sem numero.

Manoel Gomes da Costa Figueiredo, rua Cacabumby, sem numero.

Luiz Laurencço Pinho, rua Carlos Gomes n. 6.

Antonio Gonçalves Gomes, rua Carlos Gomes n. 12 A.

Bernardo Carvalho Reis, rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero.

Clemente de Oliveira Ramos, rua Padilha, sem numero.

Manoel Joaquim Peixoto, rua Dr. José Felix, sem numero.

Joaquim Barbosa Campos, rua Dr. Garnier, sem numero.

Luiz Teixeira Barros, rua Dr. Garnier, sem numero.

Antonio José Pacheco, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 4.

Luiz de Oliveira Brito, rua Dr. Costa Lobo, sem numero.

Theotonio José de Moraes, rua Dr. Dias da Cruz, sem numero.

Dr. José Antonio de Magalhães Castro, rua Dr. Lino Teixeira, sem numero.

Joaquim Ferreira da Silva, rua Dr. Lino Teixeira, sem numero.

Antonio Francisco Marques, rua Dr. Lino Teixeira, sem numero.

José Pereira Cabral, rua D. Adelaide, sem numero.

Francisco Rodrigues de Souza Mello, rua D. Adelaide, sem numero.

José Rodrigues Imbuzeiro, rua D. Romana, sem numero.

Manoel Silveira Paim, rua Engenho de Dentro, sem numero.

Francisco Pereira de Souza, rua Engenho de Dentro, sem numero.

Manoel Fernandes Maldonado, rua Eulina, n. 7 B.

Companhia S. Lazaro, rua Eugenia, sem numero.

José Francisco Ribeiro, rua Eugenia, sem numero.

José Gonçalves Pereira Xavier, rua Flack n. 13.

Emilio Wyth, rua Flack n. 4 C.

Antonio José da Costa, rua Figueiredo, sem numero.

José de Sá Marques, rua Figueiredo, sem numero.

Felippe da Souza Barros, rua Fernandes (Todos os Santos), sem numero.

José Victorino de Medeiros, rua Faleiro, sem numero.

Joaquim de Oliveira Fontes, rua Fortunato de Brito, sem numero.

Joaquim Augusto de Castro, rua General Carvalho, sem numero.

Alberto Desnele Gervais, rua Goyaz, sem numero.

Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade, rua Getulio, sem numero.

Antonio Maria Guimarães, rua Honorio, sem numero.

João Elydio de Paiva, rua Henrique Dias, sem numero.

D. Maria Gonçalves Bixo, rua Henrique Dias n. 7.

Antonio Maria Guimarães, rua Honorio n. 5 A.

Albino do Nascimento Pires, rua Lopes da Cruz, sem numero.

Antonio José de Amorim, rua Major Mascarenhas, sem numero.

Bento Pereira Fernandes do Carmo, rua Miguel Fernandes n. 32.

José de Oliveira Granja, rua Mauá n. 11.

José da Silva Veiga, rua Mayrink, sem numero.

Manoel Pacheco da Cunha, rua Nova da Bella Vista, sem numero.

D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, rua Piahy, sem numero.

Luiz Manoel Callas, rua Pinheiro n. 4.

Dr. Carlos Augusto Avilez Barrão, rua Tavares Ferreira n. 15.

Manoel José da Cunha, rua Theresza, sem numero.

José Machado de Souza Leite, rua Vieira da Silva n. 9.

José Machado Leite, rua Vinte e Quatro de Maio n. 191.

Lazaro de Oliveira Silva, Caminho da Freguezia n. 5.

Francisco José Machado, travessa da Gloria, sem numero.

João Frederico Macker, Estrada de Santa Cruz n. 11.

D. Marianna Frederico Macker, Estrada de Santa Cruz n. 11.

João Ferreira Souza Continho, Estação do Bom Successo, sem numero.

João Teixeira Ribeiro, Estrada do Bom Successo, sem numero.

Directoria do Contencioso, 4 de agosto de 1899. O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga. (.

4º DISTRICTO

Relação dos proprietarios que se acham em debito do imposto predial, correspondente ao exercicio de 1892, os quaes são convidados a saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, contado desta data

Antonio Jannuzi, ruas Petropolis n. 23 e Oriente n. 11.

Antonio Manoel F. da Silva, rua Riachuelo n. 241.

Carolino Kiel, rua Oliveira Rosario n. 6.

Cecilia Honoria F. da Rocha, Praça da Aclamação n. 1.

Diogo da Fonseca Coelho, rua Dr. Pedro Caminada n. 74.

Honorato Rabello B. de Magalhães, rua Coelho Bastos n. 24 A.

Joaquim Alexandre Manso Sayão, rua Progresso n. 8.

Joaquim Gonçalves de Souza, rua Silva Manoel n. 82.

João Fernandes Martins, rua Oliveira Rosario n. 5.

João José da Rocha, rua Rezende n. 158.

José Ferraz Rabello, rua Costa Bastos n. 9.

Sub-directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 1 de agosto de 1899.—O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga. (.

Ministerio da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do Estado-maior General da Armada, faço publico que fica aberta na 2ª secção do quartel-general, por espaço de 15 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a uma vaga de alumno pensionista do Hospital de Marinha, devendo os candidatos satisfazer as condições exigidas pelo decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, de combinação com as instruções do decreto n. 3.722, de 24 de outubro de 1866.

Segunda secção do Quartel-General da Marinha, 27 de julho de 1899.—Dr. José Pereira Guimarães, Inspector de Saude Naval.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. Ministro e Secretario de Estado da Guerra, por esta Intendencia Geral se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depósitos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, sob as seguintes condições a saber:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmada ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos competente-mente autorizados por instrumento de pro-

curação, em envolvero fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fora do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adiante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se a especie, podendo os concorrentes propor-se a aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em egualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

IV

Os concorrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possível para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

V

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados, pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios apparelhos.

VI

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma commissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, descreminando-lhes as especies e bem assim o peso correspondente, excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a por approvada no prazo mais breve possível, a fim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador preferido.

VII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a commissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possível, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

VIII

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela commissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo prorrogavel de 30 dias.

IX

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que

tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, podendo elle em favor do Governo Federal 50% da caução em garantia do mesmo contracto, restituindo-lhe entretanto o direito á restituição dos outros 50% da dita caução.

X

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecada-o fazendo o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação de tal prazo, que lhe será facultada a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorrogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XI

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) ouro, ou o seu equivalente em moeda-papel pelo cambio do dia do deposito, em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a prosposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de tal deposito, sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concorrentes.

XIII

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmento), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado; perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

XIV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papéis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concorrentes.

XV

Os concorrentes deverão declarar em termos claros e precisos que em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo governo, no foro administrativo.

XVI

Os concorrentes deverão igualmente renunciar todos os castos fortuitos, de força maior e outros porventura em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar

conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concorrentes, ouvida a commissão fiscalizadora.

XVII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 23 de junho de 1899.—Tenente-coronel, *Minaci Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

—

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Tendo de se verificar si está no caso de ser declarada caduca a concessão feita pelo Governo Provisorio a Charles H. Ward em virtude do decreto n. 719, de 5 de setembro de 1890, convidase de ordem do Sr. Ministro, pelo presente edital, o respectivo concessionario a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, nesta directoria geral, para allegar e provar qualquer excusa que militar em seu favor.

Directoria Geral da Industria, 22 de julho de 1899.—O director-geral interino, *Leandro A. R. da Costa*.

—

Directoria Geral do Saudo do Exercito

De ordem do S. Ex. o Sr. director geral faço publico, em obediencia ao disposto no art. 10 das instrucções de 23 de outubro de 1890, que o mesmo Sr. director designou para membro da commissão julgadora no concurso para o preenchimento das vagas de melicos de 5ª classe, os seguintes officiaes:

General de brigada graduado, Dr. Antonio Carlos Pires de Carvalho;

Medico de 2ª classe Dr. Francisco de Paula Alvellos;

Medico de 3ª classe, Dr. Ismael da Rocha Melicos de 4ª classe Drs. José de Araujo Aragão Bulcão e Carlos Autran da Matta Albuquerque.

Capital Federal, 5 de agosto de 1899.—Dr. *Leovigildo Honório de Carvalho*, major chefe gabinete.

—

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA INSTALLAÇÃO DE WATER-CLOSETS E MICTORIOS NO EDIFICIO DA ESTAÇÃO CENTRAL.

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 16 de agosto proximo futuro, se receberão propostas para installação completa de um biteria de water-closets de luxo e de mictorios no compartimento para esse fim destinado no pavimento terreo da Estação Central, de accordo com as especificações, desenhos e bases para o contracto, á disposição dos proponentes nesta secretaria, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, qualidade e preço do material a fornecer e prazo para a conclusão da obra.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na Thesouraria da Estrada a caução de 100\$ para garantir a assignatura do contracto e os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas respectivas, que devem estar em envolveros fechados contendo por fora os nomes dos proponentes.

As propostas para serem aceitas e consideradas, além das mencionadas formalidades, deverão ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residência do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes e das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados proceder-se-ha em seguida à ennumeração e leitura.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de julho de 1899. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira. (.)

Preço do transporte de um sacco de café pesando 60 kilogrammas.

De Porto Novo à Capital Federal (incluindo carga e descarga).....	2\$292
Expedido de estações da Companhia Leopoldina situadas de 101 a 150 kilometros distante de Porto Novo paga, na E. F. Central, incluindo a descarga.....	1\$732
Procedente de estações distantes 151 a 200 kilometros do Porto Novo...	1\$557
Idem, idem de 201 a 250 kilometros.	1\$352
Idem, idem de 251 a 300 kilometros.	1\$146
Idem, idem de mais de 300 kilometros	\$941

Nota—As expedições de frete superior a 50\$000 podem vir — a pagar.

Escriptorio da Contabilidade, 15 do julho de 1899.—A. Toscano, sub-director. (.)

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de João Bittencourt & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juízo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 do proximo mez de agosto, à 1 hora da tarde, afim de verificarem-se os créditos e, approvados, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve, o processo da fallencia de João Bittencourt & Comp., ora por parte do Dr. curador das massas fallidas foi apresentada a seguinte petição:—Ilm. Exm. Sr. Dr. Gama e Souza.—O curador das massas fallidas da fallencia de João Bittencourt & Comp. requer a V. Ex. se digne do ordenar a convocação dos credores pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 54 do mesmo decreto. Pele deferimento. E. R. Mercê.—Rio, 12 de janeiro de 1899.—O curador, Luiz Teixeira de Barros Junior. Sobre o que, proferi o seguinte despacho:—Sim.—Rio, 16 de janeiro de 1899.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de João Bittencourt & Comp., para se reunirem na sala dos despachos deste juízo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 do proximo mez de agosto, à 1 hora da tarde, afim de verificarem-se os créditos e, approvados, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no Diario Official e no Jornal do Commercio e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de julho de 1899. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.865 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para processo aperfeiçoado de fabricar cartelas de dois bolsos para cigarros; invenção de D. M. Costa & Comp., moradores nesta Capital.

A grande aceitação que tem tido o systema de carteira de dois bolsos ou saccos para cigarros, já bastante explorado aqui e no estrangeiro, levou-nos a adoptar-as; encontramos, porém, desvantagem na sua applicação pela difficuldade e dispendio de sua fabricação, visto empregarem duas folhas do material empregado.

Procuramos então resolver a difficuldade estudando a sua fabricação com uma só folha do material e escolhemos o typo de bolsos collocados na mesma direcção em linha perpendicular.

Conseguimos o nosso intento e o apresentamos agora. Como se verá pela descripção que segue e desenho annexo, a carteira é fabricada com economia de tempo, appparelhos e dispendio, visto ser sómente necessaria uma matriz para o corte.

A fig. 1 do desenho representa a folha de papel, papelão ou outro material conveniente recortada e riscada para a operação do dobramento: as linhas cheias representam os cortes e as linhas de pontos as dobras.

A operação do dobramento, fabricação da carteira, effectua-se como segue: pela linha 1—2 dobra-se a face a que forma angulo recto com a face A; pelas linhas 3—4 e 5—6 dobra-se a parte B sobre a face A, collocando-se em a a face a' depois de dobrada na linha 7—8; dobra-se nas linhas 6—8 e 9—10 para com a face b formar o fundo do bolso superior; dobra-se mais pela linha 11—12 e colla-se a superficie c sobre ei, dando mais resistencia a esta, que faz effeito de dobradiça no conjunto.

Feitas estas operações, vê-se na fig. 2 o estado da carteira, isto é, faltando somente dobrar e formar o bolso inferior o que se faz, dobrando primeiro pela linha 13—14 a face d que forma angulo recto com a superficie C, dobra-se, pelas linhas 15—16 e 17—18, a parte D sobre a parte C, collando-se em d a face d' depois de dobrada pela linha 19—20; a parte F é dobrada pelas linhas 14—15 e 21—22 e collada internamente na face D.

Ficará assim formado tambem o bolso ou sacco inferior e, portanto, completa a carteira dupla representada na fig. 3 com as tampas ou orelhas E e E' abridas, o que impede os cigarros de cahirem.

Vistas da carteira em perfil são representadas pelas figs. 4 e 5 por onde se vê que, dobrada a parte ou bolso inferior sobre o superior, se terá a carteira dupla completamente fechada.

Por meio de etiqueta, rotulo ou sello se fixação, uma na outra, as duas partes componentes da carteira.

Em resumo, reivindicamos como caracteristico de nossa invenção:

Para a fabricação de carteiras de dois bolsos ou saccos, systema adoptado já aqui e no estrangeiro, o processo aperfeiçoado, consistindo no emprego de uma só folha de papel ou material empregado, recortada como se vê na fig. 1 do desenho annexo e dobrada como está descripto no presente memorial com referencia aos desenhos, isto é: pela linha 1—2 dobra-se a face a, pelas linhas 3—4 e 5—6 dobra-se a parte B sobre A, e colloca-se a em a'; a face b forma o fundo do bolso superior, dobrado pelas linhas 6—8 e 9—10; dobrando-se mais em 11—12, colla-se c em c' que ficará com mais resistencia.

Assim feito o bolso superior, continua-se para formar o inferior: pela linha 13—14 dobra-se a face d', pelas linhas 15—16 e 17—18 dobra-se D sobre C; dobrada em 19—20 col-

la-se d em d'; F dobrado em 14—15 e 21—22 e collocada internamente em D, forma o fundo do bolso inferior.

Tudo como está minuciosamente descripto e representado e para os fins e com as vantagens especificadas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1899.—Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 2.866 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para appparelho aperfeiçoado para lavagem de receptaculos de qualquer especie. Invenção de Francisco Joaquim da Rocha, morador nesta Capital.

Consiste a invenção em um appparelho sanitario para lavagens de receptaculos e cuja applicação trará maiores vantagens do que os actualmente usados.

Condenmolas como são agora as caixas de funcionamento automatico, pelo desperdicio de agua que trazem, o appparelho de minha invenção só funciona com a acção de qualquer pessoa, só descarrega puxando-se o puxador.

O appparelho consiste na caixa A representada no desenho, e em cujas diversas figuras as mesmas letras de referencia representam as mesmas partes do appparelho.

A fig. 1 representa a elevação do appparelho, mostrando a ligação B para o cano de descarga para o receptaculo; o balanço C do puxador, e o cano D de entrada da agua no appparelho; nesta figura vê-se em linhas de pontos as partes internas da caixa.

A fig. 2 representa em corte a mesma vista da fig. 1, mostrando a boia E do cano de entrada da agua e o appparelho syphão F que constitue a parte principal do meu appparelho, e que está por sua vez representado em corte em plano nas figs. 4 e 5.

A fig. 3, representa uma vista em plano da fig. 1.

O pequeno appparelho syphão, representado nas figs. 2, 4 e 5, consiste em um cylindro hexagonal ou de outra forma, com suspensão por um gancho no balanço C; penetrando neste cylindro e soldado nelle, ha o cano G cuja extremidade superior dentro do cylindro F é mais larga do que sua extremidade inferior, a qual é de forma conica afim de, ao abaixar, encaixar bem no cano B, com o qual forma um só tubo de descarga. O fundo do cylindro F tem furos a a (fig. 5) pelos quaes penetra a agua no cylindro, à medida que vae enchendo a caixa A.

Desejando-se fazer funcionar o appparelho, isto é, que elle descarregue, puxa-se o puxador, actuando sobre o balanço C, que suspende o cylindro F abrimto passarem a alguma agua pelo cano B; deixa-se logo cahir o cylindro F no seu logar e a corrente de agua que desce pelo cano B já em junção com o cano G, faz syphão, puxando toda a agua da caixa e que pelos furos a vae entrando no cylindro F. Pelo syphão b, feito em uma face do cylindro F, penetra o ar neste cylindro, logo que acaba de esvaziar, terminando a descarga.

O meu appparelho pôde ser fabricado de qualquer material conveniente, assim como variar em suas dimensões, sem ficar por isso prejudicado o funcionamento.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um appparelho sanitario para lavagens de receptaculos, consistindo em uma caixa A, com cano B, junção do tubo de descarga, balanço C do puxador, cano D de entrada da agua na caixa, peça cylindrica syphão F, cano G, soldado nesse cylindro, tendo sua extremidade inferior de forma conica, para encaixar no cano B, furos a no fundo do cylindro, para entrada da agua nesse cylindro, e syphão b para entrada do ar no cylindro, acabada a descarga. Funcionando como descrevi no presente memorial, referindo-me ao desenho annexo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1899.—Como procurador, Adolpho Bailly.